

VICE-PREFEITO

Genival da Costa Ximenes

PRESIDENTE DA CÂMARA

Valdeci Ximenes Cruz

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edivana Ferreira de Souza

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Maria José Vieira Bandeira

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Maria do Socorro Ferro Tinoco

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Jonatas Rodrigues Bezerra

FICHA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edivana Ferreira de Souza

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Maria José Vieira Bandeira

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS

Sílvia Maria do Carmo Oliveira

COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

Dagmar Soares Ramos

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elivane Brito Costa

COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)

Ivanilde Pereira de Albuquerque dos Santos Jovina Maria Moura de Sousa Leila Maria da Silva Reis Valéria Albuquerque Ramos

COORDENAÇÃO DE ÁREA

Andileidy do Carmo Oliveira Alessandro Valdecy Costa de Sousa Maria Edneide Pereira de Souza Regina Farias da Silva do Nascimento

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Elizabete dos Santos Silva Francilene Silva Tavares Maria Rita Sousa Paiva Rita da Cunha Ferreira Neta Sonia Maria Loura Vieira

COORDENAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Maria Elizangela Oliveira da Silva Poliana Silva Costa Tatiana Nayra Pereira Silva Thátila Castro Borges

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Elivane Brito Costa

COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA

Fernando Dantas Lino

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Conceição de Maria Brito Paiva

COORDENAÇÃO EDUCACIONAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

Renne César de Araújo Ribeiro

COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nut. Larissa Coimbra Mesquita

COORDENAÇÃO DE APOIO PSICOLÓGICO EDUCACIONAL

Geórgia Carvalho Lopes

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Claudio Loura de Menezes Marcos Antonio Araújo Soares Marcos Antonio Araújo Soares Washington Luiz Soares da Silva

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E MAIS CULTURA

Deuzamar Fialho Conceição Frabrícia Michelle Reis Pereira Maria Erivoneide Pereira de Sousa

ASSISTÊNCIA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Ana Cléia Vasconcelos Teixeira Laríssa Christine Mattos Camelo Lívia Karine Macedo e Silva Maria do Socorro Nascimento Silva

SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Antonio Carlos Torres de Souza Neto José Carlos da Silva Almeida Pedro Rodrigues

EQUIPE DE APOIO

Aldemir Lima do Nascimento
Aridar Carneiro Soares
Carlos Santos Moirão Lima
Carmelita Rego de Moura
Maria da Conceição Rodrigues
Maria do Carmo Silva Pierote
Raimundo de Jesus Ferreira dos Santos
MOTORISTA
José Nilton Rodrigues dos Santos

GRUPOS DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

Elivane Brito Costa

Elizabete dos Santos Silva

Elizabete dos Santos Silva

Roseane Maria de Oliveira

Sandra Silva de Araújo

Sílvia Cristina da Costa Neves

ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS

Cleidinalva Sena Lima Araújo

Jovina Maria Moura de Sousa

Leila Maria da Silva Reis

Maria Rita Sousa Paiva

Roselilde dos Santos Lima Damasceno

ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS FINAIS

Andileidy do Carmo Oliveira

Francileide Moura Araújo

Ivanilde Pereira de Albuquerque

Maria Edineide Pereira de Souza

Oscar de Sousa

Régia Kátia do Carmo

Regina Farias da Silva Nascimento

Rita da Cunha Ferreira Neta

Valéria Albuquerque Ramos

EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Cleidiane Sousa Silva

Francilene Silva Tavares

Maria Elizangela Oliveira da Silva

Poliana Silva Costa

Simone Alves de Sousa

Sonia Maria Loura Vieira

Tatiana Nayra Pereira Silva

Thátila Castro Borges

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ana Paula Rodrigues Amorim

Elivane Brito Costa

Geórgia Carvalho Lopes

Maria Lúcia Cruz Ferreira

Renne César de Araújo Ribeiro

ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Alessandro Valdecy Costa de Sousa

Deuzimar Costa Serra

Dagmar Soares Ramos

GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Dagmar Soares Ramos

Jovina Maria Moura

Leila Maria da Silva Reis

Oscar de Sousa

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PME DESGINADA PELA PORTARIA Nº40/2013

Edivana Ferreira de Souza – Educação Infantil

Antonia de Maria Rodrigues Albuquerque – Educação Infantil
Jovina Maria Moura de Sousa – Ensino Fundamental Séries Iniciais
Cleidinalva Sena Lima Araújo – Ensino Fundamental Séries Iniciais
Ivanilde Pereira de Albuquerque – Ensino Fundamental Séries Finais
Oscar de Sousa – Ensino Fundamental Séries Finais
Elivane Brito Costa – Educação Inclusiva
Francileide Moura Araújo – Educação Inclusiva
Maria Elizangela Oliveira da Silva – Educação do Campo
Maria José Vieira Bandeira – Educação do Campo
Sílvia Maria do Carmo Oliveira – Programas Educacionais
Leila Maria da Silva Reis – Programas Educacionais
Tatiana Nayra Pereira Silva – Educação de Jovens e Adultos
Dagmar Soares Ramos – Educação de Jovens e Adultos

EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO

Deuzimar Costa Serra - Consultora Técnica

Andileidy do Carmo Oliveira

Dagmar Soares Ramos

Deuzimar Costa Serra

Edivana Ferreira de Souza

Elivane Brito Costa

Ivanilde Pereira de Albuquerque

Jovina Maria Moura de Sousa

Leila Maria da Silva Reis

Maria Edneide Pereira de Souza

Maria Elizangela Oliveira da Silva

Maria José Vieira Bandeira

Regina Farias da Silva do Nascimento

Tatiana Nayra Pereira Silva

Valéria Albuquerque Ramos

REVISÃO

Elivane Brito Costa

Ivanilde Pereira de Albuquerque

Jovina Maria Moura de Sousa Leila Maria da Silva Reis Maria José Vieira Bandeira

Regina Farias da Silva do Nascimento

Valéria Albuquerque Ramos

DIGITAÇÃO

Leila Maria da Silva Reis

FOTOGRAFIA E CINEGRAFIA

Evandro José Alves Rocha

CAPA

Pedro Rodrigues

APOIO TÉCNICO SEDUC/MEC/UNDIME

Dionéa Smith e Silva – Avaliadora Educacional Joana Maria Fonseca dos Santos – Avaliadora Supervisora

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1: Taxa de Aprovação no Ensino Fundamental Anos Iniciais, por Dependência Administrativa 2010 a 2014.
- Tabela 2: Taxa de Aprovação no Ensino Fundamental Anos Finais, por Dependência Administrativa 2010 a 2014.
- Tabela 3: Taxa de Reprovação no Ensino Fundamental Anos Iniciais, por Dependência Administrativa 2010 a 2014.
- Tabela 4: Taxa de Reprovação no Ensino Fundamental Anos Finais, por Dependência Administrativa 2010 a 2014.
- Tabela 5: Taxa de Repetência no Ensino Fundamental Anos Iniciais, por Dependência Administrativa 2010 a 2014.
- Tabela 6: Taxa de Repetência no Ensino Fundamental Anos Finais, por Dependência Administrativa 2010 a 2014.
- Tabela 7: Taxa de Abandono no Ensino Fundamental Anos Iniciais, por Dependência Administrativa 2010 a 2014.
- Tabela 8: Taxa de Abandono no Ensino Fundamental Anos Finais, por Dependência Administrativa 2010 a 2014.
- Tabela 9: Taxa de distorção idade-série Anos Iniciais do Ensino Fundamental Rede Municipal
- Tabela 10: Taxa de distorção idade-série Anos Finais do Ensino Fundamental Rede Municipal
- Tabela 11: Evolução das Taxas de Evasão nas Redes de Ensino Ensino Fundamental Anos Iniciais 2010 a 2014
- Tabela 12: Evolução das Taxas de Evasão nas Redes de Ensino Ensino Fundamental Anos Finais 2010 a 2014
- Tabela 13: Metas Projetadas e Alcançadas Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB
- Tabela 14: Taxa de Aprovação no Ensino Médio por Dependência Administrativa 2010 a 2014
- Tabela 15: Taxa de Reprovação no Ensino Médio por Dependência Administrativa 2010 a 2014
- Tabela 16: Evolução das Taxas de Abandono nas Redes de Ensino Ensino Médio 2010 A 2014

Tabela 17: Taxa de Aprovado/ Repetência/ Evasão no I e II Segmento, Por Dependência Administrativa – 2010 a 2014

Tabela 18: Recursos Aplicados em Educação – 2010 a 2014 (R\$ 1,00)

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Demonstrativo da População no Município

Quadro 2: Demonstrativo de Alunos Matriculados no Município

Quadro3: Demonstrativo de Escolas no Município

Quadro 4: Demonstrativo de Escolas por Distrito no Município

Quadro 5: Matrícula de Creche

Quadro 6:Ensino Fundamental: Matrículas por Dependência Administrativa – Anos Iniciais e Finais

Quadro 7: Nº de Matrículas da Educação Básica do Município

Quadro 8: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa do Ensino Médio

Quadro 9: Atendimentos da Educação Especial

Quadro 10: Dados do Programa Brasil Alfabetizado.

Quadro 11: Número de alunos matriculados

Quadro 12: Número de professores e formação

Quadro 13: Número de escola que oferecem Educação de Jovens, Adultos e Idosos

Quadro 14: Leis/instrumentos municipais que regulamentam o sistema municipal de ensino em Aldeias Altas – MA.

Quadro 15: Relação dos Aspectos Quantitativos e Qualitativos sobre Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino

Quadro 16: Concursos públicos realizados no município nos últimos anos

Quadro 17: Quadro de Servidores Efetivos da Educação

Quadro 18: Recursos Recebidos em Programas Federais

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=210030&search=mar anhao|aldeias-altas

Figura 2: Imagem aérea de Aldeias Altas

Fonte: Coordenação de Comunição do município

Figura 3: Itapecuru BioEnergia

Fonte: Google

Figura 4: Educação Infantil

Fonte: Google

Figura 5: Alunos do Ensino Fundamental na I Feira de Ciências Naturais e Exatas

Fonte: Semed

Figura 6: Ensino Médio

Fonte: Google

Figura 7: Educação Superior

Fonte: Google

Figura 8: Educação Especial

Fonte: Google

Figura 9: Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

Fonte: Google

Figura 10: Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.

Fonte: Google

LISTA DE SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CAE – Conselho de Alimentação Escolar

CONAE – Conferência Nacional de Educação

CONFINTEA - Conferência Internacional da Educação do Adulto

DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

EJAI – Educação de Jovens, Adultos e Idosos

ESF – Estratégia Saúde da Família

FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de

Valorização do Magistério

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IES – Instituição de Ensino Superior

IFMA – Instituto Federal do Maranhão

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC – Ministério da Educação

NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

PEE – Plano Estadual de Educação-

PIB - Produto Interno Bruto

PME – Plano Municipal de Educação

PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

PNE – Plano Nacional de Educação

PSE – Programa Saúde na Escola

SEMED – secretaria municipal de educação

SNE – Sistema Nacional de Educação

UBS – Unidades Básicas de Saúde

UEPI - Unidades de Educação da Pessoa Idosa

SUMÁRIO

| 1. INTRODUÇÃO | 17 |
|--|-----------------|
| 2.CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO - ASPECTOS GEOGRÁFIC | os, |
| SOCIAIS, ECONÔMICOS E HISTÓRICOS | 19 |
| 3. DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DE ALDEIAS ALTAS – MA 3.1. Educação Infantil | 24 24 |
| 3.2. Ensino Fundamental | 28 |
| 3.3. Ensino Médio | 38 |
| 3.4. Ensino Superior | 42 |
| 4. MODALIDADES DE ENSINO | 45 |
| 4.1. Educação Especial | 45 |
| 4.2. Educação de Jovens, Adultos e Idosos | 48 |
| 5. GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE | |
| SOCIAL | 56 |
| 6. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO | 60 |
| 7. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO | 64 |
| B. METAS E ESTRATÉGIAS | 68 |
| 9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME REFERÊNCIA ANEXO | 89 90 92 |

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Plano Municipal de Educação - PME de Aldeias Altas - MA, que representa um grande desafio para toda a sociedade, exigindo responsabilidade mútua para que cada segmento cumpra com sua parte, porque todos são convidados a contribuir com empenho e responsabilidade. O processo de Construção do Plano Municipal de Educação para o período 2015/2025 teve como principais atores os componentes da comissão designada pela SEMED, que articulou e organizou os estudos, com apoio da consultoria pedagógica, técnica e avaliadores da SEDUC.

Esse processo envolveu a organização e participação em Oficinas, Seminários, Encontros promovidos pela SEDUC em São Luis, e ainda a criação e instalação do Fórum Municipal de Educação e por último a realização da Conferência Municipal de Educação que discutiu nos GTs, votou e aprovou as Metas e Estratégias para o decênio 2015-2025, alinhado às diretrizes, metas e estratégias dos Planos Nacional e Estadual de Educação, nas respectivas Leis Nº 13.005/2014 e Nº 10.099/2014.

Desta forma, cumprimos não só com a legislação vigente, sobretudo honramos com a responsabilidade, governo e sociedade, de modo especial todos que promovem a educação municipal para juntos continuarmos trabalhando e construindo uma educação de qualidade, contribuindo para a formação de cidadãos autênticos, éticos e humanos, visando à melhoria da qualidade de vida.

Prefeito Municipal de Aldeias Altas

Não chores, meu filho; Não chores, que a vida É luta renhida: Viver é lutar. A vida é combate, Que os fracos abate, Que os fortes, os bravos Só pode exaltar. (Canção do Tamoio)

Antônio Gonçalves Dias

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 214 institui a exigência de um Plano Nacional de Educação dispondo que sua duração será decenal e tem o objetivo de articular o sistema nacional de educação e desenvolver o ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, prevendo ações que conduzam à erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho, promoção humanística, científica e tecnológica do País.

O Plano Municipal de Educação de Aldeias Altas é resultado de um processo coletivo e democrático de planejamento das políticas voltadas à educação municipal, definindo as diretrizes, metas e estratégias para cada nível e modalidade de ensino, e ainda, para a formação e valorização do magistério e demais profissionais, gestão e financiamento da educação. É um documento articulador e orientador das ações educacionais, estabelecendo o compromisso pela educação expressas em metas e estratégias objetivas para o período de 2015 a 2025.

O processo de elaboração do Plano Municipal foi iniciado em 2013 com a composição da Comissão Técnica de Apoio à elaboração do PME, formada por 15 membros designados para articulação junto à comunidade educativa, em Grupos de Trabalho para pesquisa. Em 2015 foi instituído o Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente pela Portaria Normativa Nº 04 de 15 de Maio de 2015, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação composto por representantes de órgãos públicos, autarquias, entidades e movimentos sociais.

Em junho do mesmo ano, o município realizou a I Conferência Municipal de Educação que proporcionou a participação democrática, a discussão e aprovação das metas e estratégias que compõem o Plano Municipal de Educação, com representações do Executivo, Legislativo, Administração Pública, Instituições de ensino e de representantes da Sociedade Civil Organizada, culminando com a aprovação do Plano Municipal de Educação de Aldeias Altas.

O documento apresenta a identificação do Município, com caracterizações histórico-geográficas, culturais, socioeconômicas, e o diagnóstico da educação municipal. Após a análise situacional estão definidas 18 metas seguidas as respectivas estratégias, que totalizaram 168, por níveis e modalidades de ensino, e, ainda, para a gestão do sistema educacional, valorização dos profissionais e

financiamento da educação, elaboradas de forma articulada e coerente com as metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional e Estadual de Educação.

Secretária Municipal de Educação de Aldeias Altas "Não há vida sem correção, sem retificação". Paulo Freire

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO - ASPECTOS GEOGRÁFICOS, SOCIAIS, ECONÔMICOS E HISTÓRICOS.

O município de Aldeias Altas criado em 1961, tem uma área territorial de 1.921 Km², limitando-se ao Norte com os municípios de Afonso Cunha e Coelho Neto; a Leste e ao Sul com o município de Caxias e a Oeste com o município de Codó.

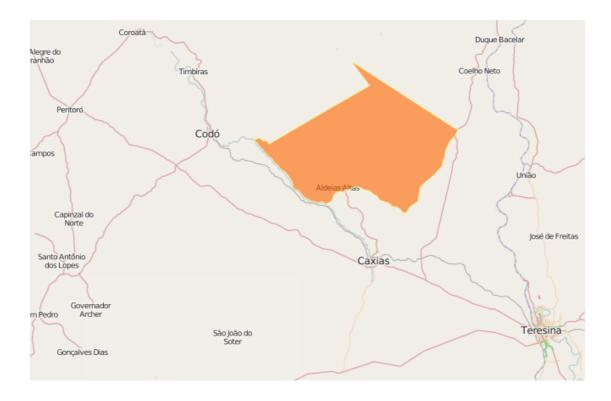


Figura 1Figura 1: mapa de Aldeias Altas - MA

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=210030&search=maranhao| aldeias-altas

Aldeias Altas está distante da Capital do Estado do Maranhão a 395 km, interligando-se ao município de Caxias pela MA – 349 e a São Luís pela BR – 316.

É cortado quase que na sua totalidade por uma paisagem baixa e plena com exceção de algumas pequenas elevações que recebem o nome de "morro do

Dinheiro, do Angical, da Periquita, da Pedra de Fogo, da Savana, do Almeida e do Fidié", que supõe-se ser o ponto mais alto do município.

Apresenta uma altitude de 100m acima do nível do mar e uma temperatura que varia entre 30 e 38 graus, sendo que a mínima chega a ser 30° entre os meses de junho e julho e a máxima de 38° nos meses de agosto a dezembro. O município está localizado a 04,34 graus de latitude e 43,27 graus de longitude.

O município além da monocultura da cana de açúcar cultivada para produção de álcool, ainda possui uma economia voltada para os pequenos negócios e para agricultura de subsistência, tendo as explorações de maior crescimento o arroz, milho, mandioca e feijão. Bem como, o extrativismo vegetal do babaçu, com a produção de amêndoas e carvão vegetal. Tem na pecuária também, expressiva criação de bovinos, suínos, caprinos, etc.

A história do município apresenta-se rica em recursos hídricos com uma diversidade de rios como Itapecuru e Munim e os riachos Barreiro, Limpeza, Cachoeira, Caruaíba, Jatobá, Alagadiço, Riachão e Malhada Grande, que atualmente encontram-se em processo de assoreamento.

O tipo de solo predominante é o solo arenoso, bem drenado e propenso à erosão com fertilidade baixo, relativamente drenado com fertilidade natural média e o solo alagado, com fertilidade alta, mas encharcado o que dificulta sua utilização.

O clima do município de Aldeias Altas é temperado, com características quente salubre, com estação seca bem acentuada nos meses de setembro a dezembro.

A vegetação se apresenta de forma diversificada: cocais, chapadas, matas e campos. Possuindo uma variedade de plantas nativas tais como: babaçu, o pequi, o bacuri, o buriti, o caju, a juçara, o murici e a madeira de lei, que somadas às lavouras com pequenas produções de arroz, de milho de mandioca e de feijão etc., constituem a base de alimentação e de sustentação da economia de subsistência dos aldeias altenses.



Figura 2: Imagem aérea de Aldeias Altas

Fonte: Coordenação de Comunição do município

Os serviços essenciais prestados à comunidade são: energia, telefonia, água encanada e saneamento básico para a cidade e campo. Para o atendimento da saúde existe 01 hospital municipal com atendimento público clínico, ambulatorial e laboratorial, conveniado com o SUS; 03 clínicas particulares, 01 Centro de Saúde; 02 Consultórios Odontológicos Particulares e Unidades Básicas de Saúde - UBS na cidade e no campo. No município existem médicos, bioquímicos, nutricionistas, odontólogos, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem. O trabalho de saúde preventiva é desenvolvido pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, Programa Saúde na Escola - PSE, Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, Estratégia Saúde da Família - ESF e Saúde Bucal que atendem em domicilio e cujo trabalho tem demonstrado eficiência na prevenção de doenças.

O município conta diariamente com uma empresa de ônibus (Princesa do Sertão) e 03 Cooperativas de Transportes Alternativos para o transporte dos munícipes no percurso de 33 km, no trecho Aldeias Altas/ Caxias/ Aldeias Altas e para algumas localidades do campo.

Aldeias Altas dispõe da Indústria TG Agroindustrial que passou a se chamar "Itapecuru Bioenergia", em homenagem prestada à região que é banhada pelo Rio Itapecuru. Situada na cidade de Aldeias Altas, no estado do Maranhão, a Itapecuru Bioenergia tem como objeto a fabricação, comercialização, importação e exportação de álcool etílico carburante. Desenvolve atividades agrícolas, em especial o cultivo de cana-de-açúcar, através da exploração de propriedades rurais; empreendimentos florestais e de reflorestamento.



Figura 3: Itapecuru BioEnergia

Fonte: Google

A empresa, atualmente, conta com o total de 1.450 colaboradores e tem como projeto para o ano de 2014, além da produção de bioenergia, o cultivo de soja e fabricação de briquetes a partir do bagaço da cana de açúcar. Tendo como objetivo oferecer mais oportunidades de empregos para a região, prevendo um total de 2.000 empregos diretos e 6.000 indiretos, por períodos mais longos.

Suas atividades são pautadas em ações que aliam o crescimento econômico ajustado à proteção do meio ambiente na atualidade e para as gerações futuras, garantindo a sustentabilidade. Sendo a educação a porta de entrada para o crescimento de qualquer pessoa, a Empresa estimula seus colaboradores a graduarse cada vez mais, visando contribuir para a formação de cidadãos conscientes do seu papel na empresa e na sociedade.

O IBGE registrou no último censo (2010) uma população de 23.952 habitantes em 217 povoados, e uma população estimada em 2014 em 25.509 habitantes, dos quais 13.634 residem na área urbana e 10.318 encontraram—se no campo. Distribuídos na faixa etária de 0 a 19 anos da seguinte forma: Em média existem 2.999 habitantes na faixa etária de 0 a 4 anos de idade. Há em média 5.633 habitantes de 5 a 14 anos de idade. Existe média de 2487 jovens de 15 a 19 anos. O município registra ainda uma densidade demográfica de 12,33 habitantes/ Km²

Quadro 1: Demonstrativo da População no Município

| População | Geral | do | População Estimada/2014 |
|-----------|-------|----|-------------------------|
| Município | | | |

| 23.952 | 25.509 |
|--------|--------|
| | |

Fonte: IBGE/Censo 2010

Observam-se na tabela seguinte os indicadores de atendimento à população escolarizada no exercício de 2010 a 2014 no município, no que se refere aos números de matrículas na zona urbana e rural.

Quadro 2: Demonstrativo de Alunos Matriculados no Município

| Ano | 2010 | | 2011 | | 2012 | | 2013 | | 2014 | |
|--------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Etapas | ZU | ZR |
| Educação Infantil | 868 | 498 | 904 | 572 | 961 | 540 | 912 | 662 | 827 | 744 |
| Ensino Fundamental | 2.829 | 2.693 | 2.834 | 2.677 | 3.311 | 2.568 | 3.254 | 2.506 | 3.053 | 2.534 |
| Ensino Médio | 676 | - | 677 | - | 546 | - | 501 | - | 506 | - |
| Total | 4.373 | 3.191 | 4.415 | 3.249 | 4.818 | 3.108 | 4.667 | 3.168 | 4.386 | 3.278 |

Fonte: MEC/INEP

Analisando o quadro acima observa-se um aumento no número de matrículas, principalmente na zona urbana, o que é determinado pelo êxodo rural que a cada ano vem crescendo na cidade. No Ensino Médio conforme podemos constatar houve uma redução de 75% nas matrículas decorrentes da oferta de emprego na Itapecuru Bioenergia.

Quadro3: Demonstrativo de Escolas no Município

| ANO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|--------|------|------|------|------|------|------|
| ZONA | | | | | | |
| URBANA | 08 | 11 | 11 | 11 | 11 | 12 |
| RURAL | 64 | 65 | 62 | 56 | 57 | 54 |
| TOTAL | 72 | 76 | 73 | 67 | 68 | 66 |

Fonte: SEMED/2015

Analisando o quadro acima observa-se uma redução no número de escolas do município na zona rural, em virtude do êxodo rural que a cada ano vem aumentando na cidade.

Quadro 4: Demonstrativo de Escolas por Distrito no Município

| Ano | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|----------|------|------|------|------|------|------|
| Distrito | | | | | | |
| Crioly | 09 | 09 | 09 | 09 | 09 | 08 |
| Ingá | 14 | 14 | 14 | 12 | 12 | 12 |

| Novo Estado | 15 | 15 | 13 | 13 | 12 | 11 | |
|-------------|----|----|----|----|----|----|--|
| Santa Luzia | 14 | 16 | 12 | 11 | 10 | 10 | |
| Santo | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | |
| Antonio | | | | | | | |

Fonte: SEMED/2015

Das escolas da rede municipal, o maior número delas localiza-se no campo, atualmente atendem alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental de Anos Iniciais e Finais e EJAI, a maioria em salas multisseriadas.

A sociedade civil do município está se organizando gradativamente e atualmente contamos com: o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, o Conselho Municipal do FUNDEB, o Conselho Municipal de Educação, Pastoral da Família, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras Rurais, Sindicato dos Funcionários Públicos, Conselho do Idoso e Conselho da Pessoa com Deficiência. Aldeias Altas possui ainda 01 Serventia Extrajudicial – Cartório do Ofício Único, obedecendo a Comarca de Caxias.

3. DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DE ALDEIAS ALTAS - MA

3.1. Educação Infantil



Figura 4: Educação Infantil

Fonte: Google

A Educação Infantil como se encontra no cenário brasileiro atual, é fruto de um longo e permanente processo de transformações. Em seus primórdios representa a articulação de interesses jurídicos, políticos, médicos, empresários,

religiosos e pedagógicos e mais recentemente, somam-se os esforços coletivos de inúmeros movimentos e classes da sociedade civil organizada, na busca por um atendimento de qualidade às crianças pequenas.

No Brasil a história da Educação Infantil tem aproximadamente 150 anos, sendo ministrada, inicialmente, nos chamados Jardins de Infância, destinados a crianças das classes mais favorecidas. Teve sua ampliação para as classes populares, especialmente, a partir dos anos 80, quando a redemocratização da sociedade brasileira e em função das novas demandas sociais no emprego, permitiram uma maior inserção da mulher no mercado de trabalho. A Educação Infantil para as classes populares teve, portanto, além de um nível de conquista, um caráter de luta.

No sentido de tais transformações, pode-se perceber que a Legislação Brasileira desde a Constituição Federal de 1988 (art.208) serve de base para outros marcos normativos da política nacional de Educação Infantil, ao garantir as crianças de até seis (06) anos o direito inalienável à educação: "o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de Educação Infantil, em creche e préescolas as crianças de até seis (06) anos de idade. (BRASIL, 1988).

Partindo desse pressuposto normativo a Educação Infantil no Brasil, foi instituído pela Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases que: "representa a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade". O reconhecimento da Educação Infantil como estágio inicial da educação básica, representou uma das grandes conquistas da Constituição Federal de 1988 e da LDBEN, que mesmo não priorizando este nível de educação de forma similar ao que ocorre com o Ensino Fundamental, reconheceram sua importância como momento de iniciação da criança no processo educativo.

A Educação Infantil deve ser oferecida em creches ou entidades similares para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas para as crianças de 4 a 5 anos – cuja matrícula tornou-se obrigatória a esta última faixa etária com a Lei Nº 12.796/2013.

A oferta da Educação Infantil no município iniciou-se na Escolinha Municipal Branca de Neve e na Escola Ricardo José da Costa Pinto, esta mantida pela Empresa Costa Pinto. Em seguida através da Secretaria de Educação do

Estado à Escolinha Pingo de Gente I. É nesse contexto de transformações que a Secretaria Municipal de Educação assume no ano de 2006 a responsabilidade pela educação de crianças de 0 a 6 anos de idade em creches e pré-escolas, fazendo parte da Educação Básica, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. A Educação Infantil no município de Aldeias Altas ainda enfrenta desafios, dentre os quais se destacam:

- a) inadequação nas escolas do ensino fundamental que atendem a educação infantil em relação à infraestrutura, materiais e mobiliários que favoreçam as experiências e necessidades das crianças;
- b) não oferta de formação continuada específicas aos profissionais da educação envolvidos com a educação infantil;
- c) a existência de turmas multisseriadas no campo, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, inviabilizando atenção individual aos estudantes da creche e préescola que apresentam dificuldades de aprendizagem.

O Censo Demográfico de 2010, indica que as crianças com idade entre 0 e 3 anos totalizavam 2.294, isto é, 64% da população infantil de 0 a 5 anos, enquanto as de 4 e 5 anos eram 1.292, ou seja, 36%. Do total de crianças na faixa etária em questão, comparando-se com o Censo Escolar 2014, percebe-se que menos da metade da população, 44% dessa faixa etária esteve matriculada em instituições de educação públicas ou privadas.

Quadro 5: Matrícula de Creche

| Ano | Creche | | Pré-escola | Pré-escola | | |
|------|-----------|---------|------------|------------|------|--|
| | Municipal | Privada | Municipal | Privada | | |
| 2007 | 672 | 0 | 516 | 30 | 1218 | |
| 2008 | 642 | 0 | 686 | 32 | 1360 | |
| 2009 | 681 | 0 | 661 | 30 | 1372 | |
| 2010 | 754 | 0 | 580 | 68 | 1402 | |
| 2011 | 411 | 0 | 1030 | 64 | 1505 | |
| 2012 | 578 | 0 | 857 | 30 | 1465 | |
| 2013 | 551 | 0 | 950 | 72 | 1645 | |
| 2014 | 624 | 0 | 912 | 30 | 1566 | |

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar.

No período de 2007 a 2014, a matrícula na creche obteve uma oscilação com crescimento e redução de crianças matriculadas. O dado que chama a atenção é o ano de 2010 onde existiu um crescimento devido à vinda da empresa gerando muito emprego na cidade atraindo vários imigrantes da região. Em relação aos alunos matriculados na pré-escola no período de 2007 a 2009 houve uma evolução. Em 2010 teve uma queda de 14% das crianças comparando com o ano anterior. Entretanto, em 2011 existiu um crescimento de 77,5% e nos anos seguintes continua oscilando de um ano para o outro, o número de matrículas da Educação Infantil.

O quadro de matrícula mostra ainda, que o atendimento em instituições públicas representa mais que o dobro (98%) das matrículas em instituições privadas (2%). Embora a população de 0 a 3 anos aproxima-se da população de 4 a 5 anos, a matrícula em pré-escolas é consideravelmente maior que a matrícula em creches. O município de Aldeias Altas encontra-se próximo da universalização do ensino em pré-escolas e precisa ampliar de forma substancial as matrículas em creches.

A Emenda Constitucional nº 59 de 11/11/2009 torna obrigatória a educação das crianças de 4 e 5 anos. Decorrente disso, a Lei federal nº 12.796 de 04/04/2013, altera a LDB e, além de sancionar a educação obrigatória na pré-escola, define a frequência mínima que deve ser igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de 800 (oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional, sem que haja antecipação de conteúdos que serão trabalhados em etapas posteriores.

A Resolução nº 05 de 17/12/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), preconiza que a ação educativa deve se fundamentar em dois "eixos norteadores: as interações e a brincadeira" (BRASIL, 2010, p. 25). Algumas ações são imprescindíveis para que se efetive uma Educação Infantil de qualidade. Sem dúvida, uma dessas ações diz respeito à formação contínua e em serviços de professores e demais trabalhadores que atendem diariamente as crianças pequenas. Neste sentido o município precisa organizar um plano de formação continuada dos professores.

Para as DCNEI, a criança é vista como centro do planejamento curricular e entendida como o sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca,

imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Nessa perspectiva, o currículo constitui-se como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

Os desafios da Educação Infantil em Aldeias Altas estão vinculados às problemáticas existentes em todo o território nacional. Diante disso, existe a necessidade de reconhecer a criança como pequena cidadã de direitos que, apesar de competente para participar e falar das questões que lhe dizem respeito depende da pessoa adulta e de uma educação articulada para atender suas demandas. Uma educação que respeite os seus limites e que lhe fixe os limites da vida em sociedade, que considere suas necessidades de acordo com o seu desenvolvimento sem, de maneira nenhuma, antecipar o processo de escolarização que é próprio do Ensino Fundamental.

3.2. Ensino Fundamental



Figura 5: Alunos do Ensino Fundamental na I Feria de Ciências Naturais e Exatas Fonte: acervo semed

O Ensino Fundamental de acordo com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nº 9394/96, Art. 32, será obrigatório a todas as pessoas e

terá como objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento, habilidades e a formação de atitudes e valores. Com responsabilidade de garantir o acesso das crianças nas escolas públicas municipais, estaduais e comunitárias.

O Sistema Municipal de Ensino de Aldeias Altas é regulamentado pela Lei Municipal nº 286/2011, em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normativa do Conselho Nacional de Educação que regem todas as ações de âmbito educacional.

O Ensino Fundamental anteriormente estruturava-se em oito anos de duração, após debates e articulações com a comunidade escolar, essa modalidade de ensino passou por ampliação, estendendo sua duração para 09 anos, com a inclusão das crianças de 06 anos de idade nas escolas do nível fundamental e representando o momento do processo educativo que propicia aos estudantes o domínio progressivo da leitura, da escrita e do cálculo, como elementos para a compreensão e solução de problemas, bem como para a ampliação da capacidade de acesso ao conhecimento.

Portanto, direito assegurado na CF/1988 e na LDB nº 9394/1996, que segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013, p.103), "prevê a ampliação do ensino fundamental para nove (09) anos de duração, mediante a matrícula obrigatória de crianças com seis anos de idade", objeto da lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006. Nesse sentido, a implantação do Ensino Fundamental de nove anos, com a inclusão das crianças de seis anos de idade, tem duas intenções: oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade.

O processo de democratização do Ensino Fundamental, nas últimas décadas representa inegável avanço na história educacional brasileira, principalmente em relação a garantir o ensino público no Brasil. Destaca-se a universalização do Ensino Fundamental na cidade de Aldeias Altas, sendo a rede municipal a maior detentora de matrículas, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 6: Ensino Fundamental: Matrículas por Dependência Administrativa – Anos Iniciais e Finais

| Anos | Ensino Fundamental | Rede Municipal | Rede Privada | Rede Estadual |
|------|--------------------|----------------|--------------|---------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| 2010 | Anos Iniciais/Anos Finais | 5.522 | 72 | 148 |
|------|------------------------------|-------|-----|-----|
| 2011 | Anos Iniciais/Anos Finais | 5.511 | 278 | 93 |
| 2012 | Anos Iniciais/Anos Finais | 5.879 | 61 | 46 |
| 2013 | Anos Iniciais/Anos Finais | 5.760 | 64 | 0 |
| 2014 | Anos Iniciais/Anos Finais | 5.587 | 49 | 0 |

Fonte: Inep/Censo Escolar

Observa-se que há certa regularidade em relação ao número de matrículas na rede municipal de ensino no Ensino Fundamental destacando-se a taxa de matrícula de 2012 que excedeu em 354 alunos comparada com a matrícula de 2011. Outro aspecto percebido é o processo gradual de transferência da responsabilidade pela oferta do Ensino Fundamental para o município, que agora atende a totalidade deste público.

A permanência de estudantes de seis anos na escola garante um tempo mais longo de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem mais ampla. Ressalta-se que, a qualidade do ensino significativo não depende do aumento de permanência na escola, mas sim, dos aspectos físicos e pedagógicos que possam garantir uma aprendizagem participativa e democrática comprometida com a superação das desigualdades e injustiças, envolvendo outros campos das políticas públicas tais como: saúde, habitação, emprego e lazer.

Nesse sentido, o Ensino Fundamental com a ampliação para nove anos de acordo com a Lei nº 11.274/06, pode garantir melhores condições para a formação dos estudantes, entendendo essa modalidade de ensino como um meio para formar sujeitos aptos a assimilar mudanças com autonomia em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem as desigualdades sociais. Nessa perspectiva, a política educacional do município de Aldeias Altas deve ser ética, contemplando o respeito às relações étnico-raciais, a cultura afro-brasileira, africana regida pela Lei nº 10. 639/09, educação ambiental amparado pela Lei nº 9.795/99, o direito das pessoas com deficiência com decreto nº 6.949/09 e o Código de Trânsito Brasileiro Lei nº 11.161/2005, contextualizando dessa forma um currículo multicultural, emergindo com a possibilidade necessária de reconhecimento, valorização e de superação das discriminações, propiciando assim um currículo

inclusivo que possibilita o desenvolvimento pleno do educando, conforme a LDB/ 96, Art. 32 § 5°.

No contexto atual, são muitas as conquistas alcançadas pelo município de Aldeias Altas na área da educação. Nesse cenário a educação do campo, nos últimos anos, vem ganhando destaque no contexto educacional. As peculiaridades da região, a história de vida das pessoas, o que elas fazem no seu cotidiano são valorizadas no currículo. No que se refere às escolas do campo do nosso município são grandes os desafios vivenciados no ambiente escolar, tais como: turmas multisseriadas, ausência e desistência dos alunos, diversidade cultural dos alunos em sala de aula, interação professores na comunidade, ausência da família na escola.

Tendo em vista as problemáticas citadas, constata-se que esses fatores tem refletido no contexto escolar, uma vez que, o aluno conclui o ano com déficit de aprendizagem. Necessitando de ações que contribuam para que o aluno adquira um conhecimento significativo. Se tratando da formação de docentes, alguns programas como: Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Escola da Terra e Projovem Campo: saberes da terra, vem contribuindo para a qualidade da educação no município.

Aldeias Altas possui apenas uma escola quilombola e atende 21 alunos do Ensino Fundamental. Sendo uma comunidade quilombola, o currículo desenvolvido respeita a necessidade do reconhecimento da identidade peculiar da população, valorizando as atividades produtivas da família, o seu tempo e a cultura da localidade.

Portanto, a efetivação de uma educação consistente no campo deve priorizar na sua prática ações que contemplem o desenvolvimento sustentável local como forma de valorizar as atividades realizadas na comunidade mantendo, assim, as características naturais típicas da região. As matrículas na cidade e no campo nos anos de 2010 a 2014 são demonstradas nas tabelas abaixo:

As tabelas a seguir retratam o diagnóstico de forma concisa e consistente no município de Aldeias Altas - MA tendo como base o período de 2010 a 2014.

Quadro 7: Nº de Matrículas da Educação Básica do Município

| Ano | Rede Privada | Rede Estadual | Rede Municipal Campo | Rede Municipal Cidade |
|------|--------------|---------------|-------------------------|--------------------------|
| 2010 | 72 | 148 | 2.693 | 2.829 |

| 2011 | 283 | 93 | 2.677 | 2.834 |
|------|-----|----|-------|-------|
| 2012 | 61 | 46 | 2.568 | 3.311 |
| 2013 | 64 | 0 | 2.506 | 3.254 |
| 2014 | 49 | 0 | 2.534 | 3.053 |

Fonte: Inep/Censo Escolar

No município de Aldeias Altas, como demonstra a tabela, a maior parte das matriculas do ensino fundamental concentram-se na cidade, em que se observa a diminuição das matrículas dos anos de 2010 a 2013, apresentando assim, um aumento no ano de 2014 em comparação com os anos anteriores. A concentração elevada de alunos na cidade reflete o processo de deslocamento dos moradores do campo para a sede do município, caracterizando o êxodo rural.

Tabela 1: Taxa de Aprovação no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, por Dependência Administrativa - 2010 a 2014.

| Ano | Estadual | Municipal | Privada |
|------|----------|-----------|---------|
| 2010 | 0,0 | 80,05% | 100% |
| 2011 | 0,0 | 83,0% | 93,2% |
| 2012 | 0,0 | 88,9% | 98% |
| 2013 | 0,0 | 91.5% | 100% |
| 2014 | 0,0 | 90,6% | 100% |

Fonte: Inep/Censo Escolar

Conforme demonstra a tabela, a taxa de aprovação dos anos iniciais apresenta uma progressão de 80,05% em 2010 para 90,6% em 2014, totalizando assim, uma elevação de 13,1% no período de 2010 a 2014. Tal taxa comprova uma melhoria no desempenho dos alunos.

Tabela 2: Taxa de Aprovação no Ensino Fundamental – Anos Finais, por Dependência Administrativa – 2010 a 2014.

| Ano | Estadual | Municipal | Privada |
|------|----------|-----------|---------|
| 2010 | 90,5% | 64,6% | 0,0 |
| 2011 | 95,7% | 67,5% | 0,0 |

| 2012 | 93,6% | 62,9% | 0,0 |
|------|-------|-------|-----|
| 2013 | 0,0% | 71,8% | 0,0 |
| 2014 | 0,0% | 72,0% | 0,0 |

Fonte: Inep/Censo Escolar

No que se refere à taxa de aprovação nos Anos Finais do Ensino Fundamental houve uma progressão de 2010 a 2014, com elevação em 11,45%. Este acréscimo na taxa remete a um maior aproveitamento do desempenho escolar dos alunos.

Tabela 3: Taxa de Reprovação no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, por Dependência Administrativa – 2010 a 2014.

| Ano | Estadual | Municipal | Privada |
|------|----------|-----------|---------|
| 2010 | 0,0 | 15,9% | 0,0 |
| 2011 | 0,0 | 14,0% | 5,7% |
| 2012 | 0,0 | 8,3% | 2,0% |
| 2013 | 0,0 | 6,2% | 0,0 |
| 2014 | 0,0 | 6,7% | 0,0 |

Fonte: Inep/Censo Escolar

Analisando os dados da tabela da taxa de reprovação do 1º ao 5º ano no período de 2010 a 2014, podemos observar que as taxas reduziram de forma significativa, caindo de 15,9% em 2010 para 6,7% em 2014 consolidando uma redução de 57,86%. No entanto, este indicador precisa de atenção especial, pois a redução ainda não é satisfatória para o sucesso no processo de ensino aprendizagem. Essa redução demonstra melhor empenho dos alunos nos estudos, como também se reflete na elevação do IDEB no município.

Tabela 4: Taxa de Reprovação no Ensino Fundamental – Anos Finais, por Dependência Administrativa – 2010 a 2014.

| Ano | Estadual | Municipal | Privada |
|------|----------|-----------|---------|
| 2010 | 8,1% | 28,8% | 0,0 |
| 2011 | 4,3% | 23,3% | 0,0 |
| 2012 | 4,3% | 28,0% | 18,2% |
| 2013 | 0,0 | 19,7% | 6,2% |
| 2014 | 0,0 | 18,6% | 0,0 |

Fonte: Inep/Censo Escolar

Observa-se que a taxa de reprovação nos anos finais do Ensino Fundamental entre os anos de 2010, 2011 e 2012 ficou estável. Já no ano de 2013 a

taxa diminuiu, contribuindo para que no ano de 2014 a taxa de reprovação reduzisse em 62,1%, comparando as taxa dos anos de 2012 e 2014.

Tabela 5: Taxa de Repetência no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, por Dependência Administrativa – 2010 a 2014.

| Ano | Estadual | Municipal | Privada |
|------|----------|-----------|---------|
| 2010 | 0,0 | 15,9% | 0,0 |
| 2011 | 0,0 | 14,0% | 5,7% |
| 2012 | 0,0 | 8,3% | 2,0% |
| 2013 | 0,0 | 6,2% | 0,0 |
| 2014 | 0,0 | 6,7% | 0,0 |

Fonte: Inep/Censo Escolar

A taxa de repetência nos anos iniciais entre os anos 2010 e 2011 manteve-se estável. Com uma redução considerável nos últimos anos. Essa diminuição da taxa de repetência nas escolas municipais se explica pela efetiva parceria entre escola e família.

Tabela 6: Taxa de Repetência no Ensino Fundamental – Anos Finais, por Dependência Administrativa – 2010 a 2014.

| Ano | Estadual | Municipal | Privada |
|------|----------|-----------|---------|
| 2010 | 8,1% | 28,8% | 0,0 |
| 2011 | 4,3% | 23,3% | 0,0 |
| 2012 | 4,3% | 28,0% | 18,2% |
| 2013 | 0,0 | 19,7% | 6,2% |
| 2014 | 0,0 | 18,6% | 0,0 |

Fonte: Inep/Censo Escolar

A taxa de repetência dos anos finais apresenta-se mais elevada comparada com os anos iniciais. Entre os anos de 2010 a 2012 a taxa manteve-se equilibrada com queda no ano de 2013 com percentual de 19,7% e em 2014 de 18,6%, caracterizando uma redução significativa.

Tabela 7: Taxa de Abandono no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, por Dependência Administrativa – 2010 a 2014.

| Ano | Estadual | Municipal | Privada |
|------|----------|-----------|---------|
| 2010 | 0,0 | 3,6% | 0,0 |
| 2011 | 0,0 | 3,0% | 1,1% |
| 2012 | 0,0 | 2,8% | 0,0 |
| 2013 | 0,0 | 2,3% | 0,0 |
| 2014 | 0,0 | 2,3% | 0,0 |

Fonte: Inep/Censo Escolar

Observando os percentuais das taxas de abandono de 1º ao 5º Ano dos anos de 2010 a 2014, constatamos que o abandono escolar no município de Aldeias Altas não é crítico, sendo gerado por alguns fatores de ordem socioeconômicos. Constata-se ainda que, a taxa de abandono no Ensino Fundamental de 2010 a 2014, reduziu o equivalente a 36,1%.

Tabela 8: Taxa de Abandono1 no Ensino Fundamental – Anos Finais, por Dependência Administrativa – 2010 a 2014.

| Ano | Estadual | Municipal | Privada |
|------|----------|-----------|---------|
| 2010 | 1,4% | 9,4% | 0,0 |
| 2011 | 0,0 | 9,2% | 0,0 |
| 2012 | 2,1% | 9,1% | 0,0 |
| 2013 | 0,0 | 8,5% | 0,0 |
| 2014 | 0,0 | 6,8% | 0,0 |

Fonte: Inep/Censo Escolar

De acordo com os dados acima, em um comparativo entre os anos de 2010 e 2014 houve redução em 27,66% na taxa de abandono nos anos finais. Este percentual mostra que as ações desenvolvidas no município vem contribuindo para a permanência dos alunos na escola.

Tabela 9: Taxa de Distorção Idade-série – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Rede Municipal

| Ano | Distorção idade-série |
|------|-----------------------|
| 2010 | 35,7% |

¹ Consiste no aluno que não conseguiu finalizar o ano letivo devido ao excesso de faltas.

| 2011 | 33% |
|------|-------|
| 2012 | 29,3% |
| 2013 | 24,5% |
| 2014 | 24,8% |

Fonte: Inep/Censo Escolar

A observação dos dados de distorção idade-série nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental permite apontar a defasagem idade-série como um grande desafio para a educação do município. Uma análise da distorção entre os anos de 2010 e 2014 revelam um decréscimo em 30%, 54% nesta taxa, contudo ainda, representa uma defasagem significativa na aprendizagem.

Tabela 10: Taxa de Distorção Idade-série – Anos Finais do Ensino Fundamental – Rede Municipal

| Ano | Distorção idade-série |
|------|-----------------------|
| 2010 | 59,5% |
| 2011 | 60,3% |
| 2012 | 59,9% |
| 2013 | 59,5% |
| 2014 | 59,8% |

Fonte: Inep/Censo Escolar

Os dados da tabela acima revelam a discrepância na aprendizagem demonstrando, também, sua acentuação nos anos finais, praticamente o dobro da taxa nos anos iniciais. A taxa vem se mantendo estável, na média de 60%. No comparativo entre 2010 e 2014 constata-se um acréscimo na taxa, de 59,5% para 59,8%.

Esses índices são preocupantes, uma vez que esses jovens, desestimulados por reprovações frequentes, estão suscetíveis a desistir da escola, as práticas ou experiências escolares já não atendem aos interesses destes jovens, muitos desistem ou deslocam-se para as turmas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) buscando superar a distorção idade-série adquirida ao longo da trajetória escolar. Como forma de superar esses índices o município faz adesão

desde 2010 a programas de correção de fluxo, como os do Instituto Alfa e Beto e Instituto Airton Sena.

Tabela 11: Evolução das Taxas de Evasão2 nas Redes de Ensino – Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 2010 a 2014

| Ano | Rede Estadual | Rede Municipal | Rede Privada |
|------|---------------|----------------|--------------|
| 2010 | 0,0 | 3,6 | 0,0 |
| 2011 | 0,0 | 3,0 | 1,1 |
| 2012 | 0,0 | 2,8 | 0,0 |
| 2013 | 0,0 | 2,3 | 0,0 |
| 2014 | 0,0 | 2,3 | 0,0 |

Fonte: Inep/Censo Escolar

Com base nos dados apresentados na tabela das taxas de evasão dos anos iniciais, observa-se uma redução significativa de 27,7% referente aos anos de 2010 a 2014. Essa redução favorece melhoria no percentual do IDEB do município.

Tabela 12: Evolução das Taxas de Evasão nas Redes de Ensino – Ensino Fundamental - Anos Finais – 2010 a 2014

| Ano | Rede Estadual | Rede Municipal | Rede Privada |
|------|---------------|----------------|--------------|
| 2010 | 1,4 | 9,4 | 0,0 |
| 2011 | 0,0 | 9,2 | 0,0 |
| 2012 | 2,1 | 9,1 | 0,0 |
| 2013 | 0,0 | 8,5 | 0,0 |
| 2014 | 0,0 | 6,8 | 0,0 |

Fonte: Inep/Censo Escolar

De acordo com os dados apresentados na tabela das taxas de evasão dos anos finais, constata-se um aumento significante em relação aos anos iniciais, contudo percebe-se que as taxas vem diminuído comparando os anos de 2010 a 2014. No ano de 2010 alcançou 9,4% e declinou-se para 6,8% em 2014.

Tabela 13: Metas Projetadas e Alcançadas Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

| ANOS | 2013 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|----------|------|------|------|------|------|------|
| INICIAIS | 3, 4 | 3,8 | 3,7 | 4,0 | 4,3 | 4,6 |
| ANOS | 2013 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |

² Diz respeito ao aluno que reprova por faltas e no ano seguinte não realiza a matricula para cursar novamente a serie que abandonou.

| FINAIS | 3,3 | 3,1 | 3,7 | 3,9 | 4,2 | 4,5 |
|--------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | | | | |

Fonte: Inep/Censo Escolar

O IDEB do município de Aldeias Altas nos anos iniciais superou a meta projetada estabelecida para o ano de 2013 de 3,4 para 3,8. Os anos finais aproximaram-se da projetada de 3,3, alcançando 3,1.

3.3. Ensino Médio

Figura 6: Ensino Médio Fonte:

Google

Conforme disposto na LDB, Lei nº 9.394/96, cabe ao estado assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio. Esse nível de ensino, segundo disposto no Art. 35, é a etapa final da educação básica, devendo ter uma duração mínima de três anos e as seguintes finalidades:

- A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posterior;
- O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

 A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada disciplina.

Segundo a Lei nº 11.741/08 que altera os dispositivos da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, vale destacar que: "sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas", podendo ocorrer de forma integrada (na mesma escola que o estudante cursar o nível Médio); concomitante (pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o nível médio) e; subsequente (se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio).

Nesta perspectiva, o ensino médio no município de Aldeias Altas – MA encontra-se sob a responsabilidade do sistema estadual de ensino, possuindo uma (01) escola que atende alunos na faixa etária adequada e alunos com distorção idade série, inseridos na Educação de Jovens e Adultos em nível médio, além disso, oferecem em parceria com programas do governo federal cursos de qualificação técnica de curta duração, oportunizando, assim, possibilidades de inserção dos jovens aldeias altenses no mercado de trabalho. Importante, evidenciar também que vários alunos egressos do ensino fundamental, cursam Ensino Médio, na cidade de Caxias, no Instituto Federal do Maranhão – IFMA. Neste contexto, evidencia-se a seguir os indicadores oficiais que revelam os dados qualitativos e quantitativos em relação ao ensino médio em Aldeias Altas – MA:

Quadro 8: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa do Ensino Médio

| Ano / Dependência | Total | Municipal | Estadual | Federal | Privada |
|-------------------|-------|-----------|----------|---------|---------|
| 2010 | 676 | - | 676 | - | - |
| 2011 | 677 | - | 677 | - | - |
| 2012 | 546 | - | 546 | - | - |
| 2013 | 501 | - | 501 | - | - |
| 2014 | 506 | - | 506 | - | - |

Fonte: http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar

Os números apresentados na tabela acima indicam que há um decréscimo na matricula do Ensino Médio desde o ano de 2012, o que significa que a população de 15 a 17 anos de acordo com o censo do IBGE/2010 era de 1.545, ainda não tem assegurado os seus direito de matricular-se e concluir a última etapa da educação básica.

Tabela 14: Taxa de Aprovação no Ensino Médio por Dependência Administrativa – 2010 a 2014

| Ano / Dependência | Federal | Estadual | Municipal | Privada | Total |
|-------------------|---------|----------|-----------|---------|-------|
| | | | | | |
| 2010 | | 76,7% | | | |
| | - | | - | - | - |
| 2011 | | 76,9% | | | |
| | - | | _ | - | - |
| 2012 | | 81,0% | | | |
| | - | | _ | - | - |
| 2013 | | 75,1% | | | |
| | _ | | _ | _ | _ |
| 2014 | | 75,1% | | | |
| | - | | _ | - | _ |

Fonte: http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar

Tendo como referência os anos de 2010 a 2015, registra-se que as taxas de aprovação no ensino médio manteve-se quase estável, com pequeno acréscimo no ano 2012 atingindo um percentual de 81%, um aumento médio de 5% em relação de 2010, 2013 e 2014. Neste sentido, convém evidenciar que o índice de aprovação no Ensino Médio no município de Aldeias Altas — MA, ainda é muito baixo o que significa que os nossos jovens não estão concluindo esta etapa da educação básica em tempo hábil.

Tabela 15: Taxa de Reprovação no Ensino Médio por Dependência Administrativa – 2010 a 2014

| Ano / Dependência | Federal | Estadual | Municipal | Privada | Total |
|-------------------|---------|----------|-----------|---------|-------|
| 2010 | - | 6,2% | - | - | - |
| 2011 | - | 6,6% | _ | - | - |

| 2012 | - | 7,3% | - | - | - |
|------|---|-------|---|---|---|
| 2013 | - | 13,9% | - | - | - |
| 2014 | - | 13,9% | - | - | - |

Fonte: http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar

A tabela de reprovação do Ensino Médio em Aldeias Altas - MA revela um progressivo aumento, o que significa que o desempenho dos alunos não está atingindo o esperado e que muitos deles como mostra os dados estão deixando de concluir esta etapa de ensino na idade adequada, gerando, assim, um alto índice de distorção idade série. Os informes apresentados nesta tabela indicam um aumento médio na taxa de reprovação entre os anos de 2010 a 2014 de 7,7%. Essa realidade denota a qualidade do ensino, bem como as condições como este está sendo desenvolvido.

Tabela 16: Evolução das Taxas de Abandono nas Redes de Ensino – Ensino Médio – 2010 A 2014

| Ano | Rede Estadual | Rede Municipal | Rede Privada |
|------|---------------|----------------|--------------|
| 2010 | 17,1% | | |
| 2011 | 16,5% | | |
| 2012 | 11,7% | | |
| 2013 | 11,0% | | |
| 2014 | 11% | | |

Fonte: http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar

Tomando por base os dados da tabela acima, registra-se que houve um decréscimo entre os anos de 2010 a 2014 nas taxas de abandono no Ensino Médio de Aldeias Altas – MA, porém convém evidenciar que apesar da diminuição nas taxas de abandono, o percentual ainda é alto em relação aos alunos matriculados, fator que precisa ser considerado na ocasião de planejamento desta modalidade.

Ressalta-se que promover a qualidade educacional na rede pública é premissa primordial para um bom desempenho de todo processo educacional da educação básica. Contudo, acumulam-se, no ensino Médio deficiências que se refletem na educação básica como um todo. Modificar essa realidade significa, de fato, adotar uma gestão compartilhada entre todas as esferas do poder público, possibilitando a adoção de medidas que apontem para transformações qualitativas e quantitativas, envolvendo todo o processo educacional, objetivando uma educação pautada na autonomia do educando e na justiça social.

Ainda que o estado do Maranhão promova ações significativas como gestor prioritário e majoritário do Ensino Médio em Aldeias Atas- MA que garantem o

acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes desta faixa etária, abrangendo as melhorias na estrutura dos prédios escolares, a elaboração do Plano Estadual de Educação e a aprovação do Plano de Cargos e Salários dos profissionais, neste Plano Municipal de Educação de Aldeias Altas — MA foram estabelecidas metas e estratégias, objetivando apoiar o estado neste nível de ensino imprescindível para os estudantes, quando são definidas as suas oportunidades de inserção de maneira mais ativa, na realidade social, bem como numa carreira profissional que lhes encaminhem para o mundo do trabalho.

3.4. Educação Superior



Figura 7: Educação Superior

Fonte: Google

A Educação Superior é um dos níveis de ensino estabelecido pela Lei Nº 9.394/96, no seu Art. 21 e na Constituição no Art. 1º prevê como princípio a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola", bem como o acesso a níveis mais elevados de ensino.

No Brasil, apesar da expansão no atendimento aos estudantes do Ensino Superior, este crescimento ainda não é suficiente para inclusão educacional nessa modalidade de ensino. Na atual conjuntura ainda persiste as desigualdades também acentuadas internamente, entre as regiões do país e até mesmo entre os municípios de um mesmo estado, observa-se que a expansão ocorreu em níveis diferenciados.

No Maranhão, e também em Aldeias Altas, observa-se taxas relativamente baixas de matrícula na educação superior, o que não minimiza os avanços alcançados, sobretudo nas últimas décadas. A oferta pública de educação superior neste municipio deve ser definida a partir dos diagnósticos que considere a diversidade regional e as especificidades culturais que demarcam a sociedade aldeias altense e região.

Analisando o contexto da educação superior atual em Aldeias Altas destacam-se, dentre outras prioridades, a necessidade de implantação de um Polo Universitário e investimentos nesse nível de ensino, buscando uma articulação entre a formação dos profissionais de educação e a oferta de cursos e vagas que atendam essa demanda em função de consolidar a democratização do ensino superior de qualidade, articulando ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para o desenvolvimento autossustentável do município de Aldeias Altas e região.

A consolidação deste plano exige uma articulação entre o poder público municipal, o estadual e as instituições de ensino para firmar parcerias, que possam atender às necessidades de formação de novos profissionais no âmbito do ensino superior, mediante ações dentre outras, estágios supervisionados e programas de formação continuada para profissionais da Educação Básica.

As parcerias devem contemplar a oferta de cursos de extensão e atualização, visando o atendimento das demandas do trabalho pedagógico dos diferentes níveis da Educação Básica, assim como a realização de cursos específicos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto-Sensu e/ou oferta de turmas/vagas aos profissionais da educação municipal, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação continuada.

Apresenta-se as proposições da Educação Superior para o PME de Aldeias Altas- MA para a década (2015-2025), tendo como referência o diagnóstico da realidade educacional do município, que resultaram nas metas e estratégias, com a intenção de contribuir para a construção de uma educação superior com a qualidade requerida pela sociedade, incluído a ampliação do acesso dos profissionais da Educação Básica aos cursos de mestrado e doutorado nas instituições de educação superior em regime de colaboração e ou convênio com Instituições de Ensino Superior.

4. MODALIDADES DE ENSINO

4.1. Educação Especial



Figura 8: Educação Especial

Fonte: Google

No Brasil, conforme o censo demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, estima-se que 61.368.845 brasileiros possuem algum tipo de deficiência, correspondendo a 32,17% da população, sendo que 2.242.964 estão no maranhão o que corresponde a 34,11% e 2.162 destas pessoas residem em Aldeias Altas, correspondendo a 9,5% da população aldeias altense.

No contexto das organizações não governamentais, destaca-se o trabalho desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nas áreas da escolarização, profissionalização e reabilitação da pessoa com deficiência.

Nesse contexto, evidencia-se a importância da Educação Especial como modalidade que transversaliza os níveis, etapas e modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento

e altas habilidades/superdotação acesso, permanência e aprendizagens significativas na escola.

No que se refere ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva define que atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

A educação dos estudantes da Educação Especial constitui-se um processo amplo e contínuo que, sob os pilares dos princípios da inclusão proclamados mundialmente, orienta-se pelo compromisso de humanização das sociedades, valorização e respeito à diversidade e ao direito à cidadania com dignidade.

Quadro 9: Atendimentos da Educação Especial

| | ANOS | | | | |
|---------------------------|------|------|------|------|------|
| MODALIDADE DE ATENDIMENTO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
| Classe Especial | 35 | 0 | 0 | 49 | 35 |
| Sala de Recurso | 0 | 68 | 122 | 171 | 142 |
| Sala Regular | 5 | 15 | 173 | 173 | 163 |
| Número de atendimentos | 45 | 83 | 314 | 353 | 340 |

Fonte: Inep/Censo Escolar

O atendimento educacional aos estudantes da Educação Especial vem sendo oferecido em classes comuns, sala de recursos, classe especial e por meio de outros serviços tais como: intérprete e instrutor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, ledor e instrutor de Braille, dentre outros.

No ano de 2014, os serviços voltados para o atendimento de estudantes da educação especial deu-se em 24 escolas, sendo que 03 foram atendidos na

creche e 04 na pré-escola, totalizando na Educação Infantil 07 estudantes. No Ensino Fundamental – anos iniciais foram atendidos 111estudantes e nos anos finais 20, totalizando 131 estudantes e 25 na Educação de Jovens e Adultos, totalizando 156 estudantes atendidos no ensino regular. No que se refere aos estudantes em classes especiais, foram atendidos, 35 estudantes. No

Atendimento Educacional Especializado – AEE em sala de recurso foram atendidos 142 estudantes. No total, foram realizados 340 atendimentos.

Ressalta-se, ainda, a realização da avaliação diagnóstica dos estudantes com hipótese de deficiência intelectual e altas habilidades/superdotação, de forma processual, com ênfase no aspecto educacional que se distingue do modelo clínico por considerar relevante que o processo de avaliação, para corresponder às necessidades educacionais específicas do estudante deve ocorrer em situação de aprendizagem, no contexto escolar e atendimento individualizado pela equipe interdisciplinar formada por pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos e fisioterapeutas em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social.

Este modelo proposto está baseado na premissa de que os processos de desenvolvimento e de aprendizagem são resultantes das interações de sujeitos: estudante (criança, adolescente, jovens e adultos), família, escola e sociedade, na construção do conhecimento. O referido modelo tem como objetivo central proceder a um estudo de possibilidades para o levantamento das necessidades educacionais específicas do aluno em processo de avaliação e as consequentes adequações no currículo, tornando assim possível a inclusão deste público no ensino regular, com encaminhamento para o Atendimento Educacional Especializado - AEE na Sala de Recursos e/ou outros atendimentos profissionais externos.

O respeito e a valorização da diversidade exigem que a escola defina sua responsabilidade no estabelecimento de relações que possibilitem a criação de espaços inclusivos. A política de inclusão dos estudantes da Educação Especial na rede regular de ensino não consiste apenas na permanência física desses estudantes com os demais educandos, mas representa a ousadia de rever concepções e paradigmas, bem como desenvolver o potencial dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades.

Para o desenvolvimento desse processo, faz-se necessário criar mecanismos que efetivem concretamente a perspectiva inclusiva, pois a legislação,

por si só, não garante que as escolas estejam aptas a dar respostas às necessidades educacionais desses estudantes. Desse modo, o constante aprimoramento da qualidade do ensino regular e a implementação de princípios pedagógicos válidos para todos os estudantes resultarão, naturalmente, na inclusão escolar do estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Para tanto, o planejamento e a melhoria consistente e contínua da estrutura e funcionamento do sistema de ensino, com vistas a uma qualificação crescente do processo pedagógico para a educação na diversidade, implica em ações de diferentes naturezas – nos âmbitos político, técnico-científico, pedagógico e administrativo, já sinalizados nas Diretrizes Nacionais da Educação Especial para a Educação Básica.

Assim sendo, mesmo a legislação brasileira assegurando amplos direitos aos estudantes com necessidades educacionais específicas é importante continuar investindo na mobilização e sensibilização de opiniões para construir consenso sobre a educação inclusiva.



Figura 9: Educação de Jovens, Adultos e Idosos Fonte: Google

A Educação de Jovens, Adultos e Idosos é um direito constituído a todo cidadão. A LDB Nº 9.394/96 nos artigos 37 e 38 relatam que a Educação de Jovens, Adultos e Idosos é uma modalidade de ensino destinada às pessoas que não tiveram acesso ou que não deram prosseguimento ao ensino fundamental e médio

na idade prevista em lei, viabilizando e estimulando o acesso e permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Os artigos da LDB, contemplam o que determina a Constituição Federal do Brasil, promulgada em 1988, em seu art. 208, inciso I, que garante o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive àqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria. Esse dispositivo constitucional regulamenta, portanto, o dever do Estado de promover a Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

O Brasil ao longo do seu processo histórico, político e social, marcou a educação de forma elitista e desfavoreceu grande parte da sociedade produzindo um alto índice de analfabetismo.

O analfabetismo no Brasil é uma realidade. Segundo o IBGE (2010) 9,7% da população, com 15 ou mais anos de idade são analfabetos, sendo que o maior percentual, 39,2% está na faixa etária de 60 ou mais anos. Embora existam programas para superar o analfabetismo, eles não têm dado conta de cumprir com essa missão. Isso remete a reflexão sobre a função reparadora dessa dívida social, como também equalizadora e, sobretudo qualificadora, funções da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), que implica no compromisso de todos, governo e sociedade, pela garantia dos direitos à educação ao longo da vida.

Nessa perspectiva, o sujeito idoso, afirma Serra (2012) necessita ter visibilidade na EJA, embora contemplado como "adulto", está implícito, mas não está explicito nas Políticas de Educação de Jovens e Adultos, como um dos direitos fundamentais garantidos no Estatuto do Idoso e em outros documentos que imprimem os anseios dos idosos, o que indica a urgência da reestruturação das políticas educacionais, que contemplem a educação ao longo da vida, proposta V e VI CONFINTEA e fundamentada nas concepções da Gerontologia (Educação do Idoso), tendo como eixo norteador as diretrizes curriculares da EJA, o Estatuto do Idoso, a Declaração de Hamburgo (1987) e o Marco de Ação de Belém (2009), dentre outros amparos legais.

Segundo Serra (2012) o direito à educação como bem preconiza a Declaração dos Direitos Humanos, aprovada em 1948 e legislações que convalidam a efetividade dessa questão, remetem para um diálogo sobre os direitos dos idosos continuarem aprendendo convergem para reflexões sobre "direito" desta feita,

relacionados à educação, como sendo esse, um princípio para aquisição de outros direitos.

O Documento Preparatório para a VI CONFINTEA explicita bem essa questão em relação à Educação de Jovens, Adultos e Idosos. Enfatiza os avanços em relação à inserção da categoria Idosos, considerando os dispositivos legais constantes no Estatuto do Idoso, acerca da Educação; os textos, votados e aprovados nas Conferências Nacionais das Pessoas idosas, registram os anseios e reivindicação da Educação, considerando ainda documentos oficiais oriundos de estudos e demandas dos Fóruns e Agenda Territorial, documento Preparatório para CONFITEA (Conferência Internacional da Educação do Adulto), Documento Marco de Ação de Belém (VI CONFITEA/2009), bem como outros e, sobretudo o direito à educação foram e são referências para votar e aprovar as proposições que foram encaminhadas para a CONAE (Conferência Nacional de Educação), dando visibilidade nas Políticas Educacionais incluindo o idoso como sujeito de fato e de direito na Modalidade EJA, portanto EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos).

Com essa intenção, na efervescência de todas as discussões em torno das Políticas voltadas para a EJA, enfatiza-se a necessidade da atenção especial ao sujeito idoso, o que não se trata apenas de modificar a sigla EJA para EJAI, com concepções que não justificam o tratamento desprezível a esses sujeitos, mas, para dar visibilidade e garantir o acesso e a continuidade à educação ao longo da vida. Daí acrescentar sim na EJA o "I" como ação inclusiva, desafio é a inclusão dos idosos na EJA, o que exige compromisso de todos que fazem educação em contexto escolar e não escolar não só na elaboração de propostas pedagógicas coerentes e concernentes ao contexto do sujeito idoso, mas, sobretudo garantir políticas educacionais que oportunize a inserção social destes para que possam ser valorizados e tenham sentimento de pertencimento a este mundo.

Desta forma, será consolidado as propostas encaminhadas que se efetivará no decurso da vida em defesa dos direitos de modo particular dos idosos quanto ao acesso, permanência e conclusão do processo de escolarização e, sobretudo do direito de continuar aprendendo ao longo da vida.

As Propostas Aprovadas pelo Grupo (Conferência Nacional das Pessoas Idosas/2010) propõe alteração na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e no Plano Nacional de Educação (PNE), incluindo nova modalidade de ensino. Educação da

Pessoa Idosa - EPI, prevendo recurso para a criação e manutenção de Unidades de Educação da Pessoa Idosa (UEPI), garantindo a educação formal e prevendo adequação curricular, metodológica, de materiais didáticos, espaço físico ergonomicamente adequado e horários flexíveis para assegurar e garantir o ensino fundamental e médio nas redes municipal, estadual e federal, nas zonas rurais e urbanas.

Aldeias Altas, segundo Censo 2010 apresentou um índice de 37,7% da população analfabeta. A Educação de Jovens, Adultos e Idosos começa pela alfabetização no processo de despertar as aprendizagens já existentes, vivenciadas e de novos desafios. O país desenvolveu vários movimentos e campanhas visando erradicar o analfabetismo. Podemos citar algumas que deixaram seu registro na história da educação do município: Programa Alfabetização Solidaria (1997), Vamos Ler (2003), e Programa Brasil Alfabetizado a partir de 2007.

Quadro 10: Dados do Programa Brasil Alfabetizado.

| Ano | Matriculados | Não Alfabetizados | Alfabetizados | |
|-------|--------------|-------------------|---------------|--|
| 2008 | 699 | 360 | 339 | |
| 2009 | 913 | 364 | 549 | |
| 2012 | 1.012 | 401 | 611 | |
| 2013 | 626 | - | - | |
| Total | 3250 | 1125 | 1499 | |

Fonte: Inep/Censo Escolar

O Programa Brasil Alfabetizado tem realizado um trabalho relevante no município na busca de erradicar o analfabetismo, um grande desafio tem sido a evasão nas turmas que tem contribuído para um índice ainda elevado. Os alunos matriculados e não alfabetizados são na maioria desistentes que por inúmeros motivos se afastam novamente do contexto escolar. Varias ações têm sido desenvolvidas no sentido de manter os alunos em sala, como diversas parcerias governamentais e não governamentais, na perspectiva de mobilizar a matrícula e a permanência na escola do publico alvo. Os alunos alfabetizados tem sido encaminhados a dar continuidade aos estudos nas escolas que oferecem a modalidade EJAI. No município de Aldeias Altas - MA no período de 2010 a 2014, o Censo registrou a progressão da matricula com os seguintes quantitativos na EJAI:

Quadro 11: Número de Alunos Matriculados

| Ano | URBANA | | RURAL | |
|------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| | Anos iniciais | Anos finais | Anos iniciais | Anos finais |
| 2010 | 384 | 353 | 481 | - |
| 2011 | 461 | 318 | 358 | - |
| 2012 | 276 | 306 | 200 | - |
| 2013 | 408 | 405 | 247 | - |
| 2014 | 520 | 516 | 406 | - |

Fonte: Inep/Censo Escolar

A matrícula tem sido um desafio para a modalidade EJAI, assim como a permanência dos alunos na sala de aula. O município tem investido em política de incentivo como mobilizações por meio de parcerias com instituições e a sociedade civil. O crescimento econômico e social do município foi o grande marco para a melhoria da Educação de Jovens, Adultos e Idosos no que gerou um aumento significativo nas matriculas, visando melhor qualidade de vida, trabalho e renda.

Observa-se que o número de escola que oferecem EJAI tem permanecido o mesmo durante alguns anos devido a diminuição do número de alunos do I segmento, tendo em vista a necessidade de ampliação das vagas para o II segmento em escolas de melhor acesso aos alunos no campo por motivo da localização de suas residências o que dificulta a procura e continuidade dos estudos. Houve uma redução nas matrículas, relacionada ao êxodo rural e as perspectivas da cidade terem sido ampliadas oportunizando mais trabalho.

Outro desafio desta modalidade e a formação e atuação dos professores.

Quadro 12: Número de Professores e Formação

| | 0 | Formação | | |
|---------------|--------|----------------|------------------|--|
| ANO | Quant. | Com Magistério | Com Licenciatura | |
| 2010 | | | | |
| Anos iniciais | 43 | 33 | 10 | |
| Anos finais | 17 | - | 17 | |
| 2011 | | | | |
| Anos iniciais | 39 | 25 | 14 | |
| Anos finais | 15 | - | 15 | |
| 2012 | | | | |
| Anos iniciais | 33 | 18 | 15 | |
| Anos finais | 23 | - | 23 | |
| 2013 | | | | |
| Anos iniciais | 43 | 21 | 22 | |
| Anos finais | 16 | - | 16 | |
| 2014 | | | | |
| Anos iniciais | 44 | 20 | 24 | |
| Anos finais | 18 | - | 18 | |
| Total | 291 | 117 | 174 | |

Fonte: Inep/Censo Escolar

Ao analisarmos os dados acima observamos uma progressão na formação dos professores do I segmento da modalidade o que implica numa melhoria do processo ensino aprendizagem. As Unidades Municipais de Ensino que atendem aos Jovens, Adultos e Idosos, apresentam em sua maioria padrão de infraestrutura adequado para o funcionamento de tal modalidade, bem como a oferta de merenda escolar e material didático específico. Sendo que a merenda necessita de melhoria para atender as condições de saúde da clientela. No entanto, necessita-se ainda da ampliação de recursos materiais para um atendimento de melhor qualidade, como por exemplo, recursos de multimídia e mobiliário para alunos com deficiências.

Quadro 13: Número de Escolas que Oferecem Educação de Jovens, Adultos e Idosos

| Ano | | URBANA | RURAL | |
|------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| | Anos iniciais | Anos finais | Anos iniciais | Anos finais |
| 2010 | 04 | 01 | 18 | - |
| 2011 | 04 | 01 | 17 | - |
| 2012 | 03 | 01 | 09 | - |
| 2013 | 05 | 01 | 11 | - |
| 2014 | 05 | 01 | 18 | - |

Fonte: Inep/Censo Escolar

Nessa assertiva, a aprendizagem ao longo da vida é o diferencial, princípio norteador para a EJAI - Educação de Jovens, Adultos e Idosos, a fim de construir a sua identidade e seu espaço de pertencimento e inserção por inteiro no seu contexto, acumulando experiências e fazendo a sua história. O Sistema Municipal de Ensino de Aldeias Altas oferece aos jovens, adultos e idosos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante Cursos de EJAI, no nível do Ensino Fundamental (I e II Segmento).

Mediante ações integradas e complementares entre si, a Educação Municipal estrutura o currículo da EJAI de acordo com a seguinte organização:

a) I Segmento (1º ao 5º ano), com uma carga horária de 1.600 horas/aulas, distribuídas ao longo de dois anos de escolaridade, correspondendo ao I segmento do Ensino Fundamental.

b) Il Segmento (6° ao 9° ano) com uma carga horária de 1800h/a, distribuídas ao longo de dois anos de escolaridade, correspondendo ao Il segmento do Ensino Fundamental.

O Currículo da Educação de Jovens, Adultos e Idosos compreende as disciplinas previstas para a Base Comum Nacional, conforme o disposto nas Diretrizes Curriculares dessa modalidade, assim como os conhecimentos e as habilidades adquiridos no trabalho e por meios informais, habilitando o prosseguimento de estudos em caráter regular.

A verificação do rendimento escolar obedece aos mesmos critérios adotados pela Rede Municipal de Aldeias Altas, observando-se, no entanto, as características dos alunos, seus interesses e condições de vida e de trabalho, sendo utilizados os mais variados instrumentos de avaliação, de acordo com as orientações estabelecidas pelo Departamento de Ensino da Secretaria e das parcerias desde o corpo docente e às Unidades Escolares.

Torna-se essencial evidenciar as taxas de aprovação, repetência e evasão referentes no período de 2010 a 2014 representadas nas tabelas abaixo.

Tabela 17: Taxa de Aprovado/ Repetência/ Evasão no I e II Segmento, por Dependência Administrativa – 2010 a 2014

| Ano / Dependência | Aprovado | Repetência | Evasão |
|-------------------|----------|------------|--------|
| 2010 | 20,1% | 32,9% | 47,0% |
| 2011 | 31,1% | 21,9% | 47,0% |
| 2012 | 32,6% | 45,4% | 22,0% |
| 2013 | 24,6% | 46,4% | 36,0% |
| 2014 | 39,1% | 21,9% | 39,0% |

Fonte: Inep/Censo Escolar

Observa-se que a taxa de aprovação teve melhoria no último ano, elevando-se de 24,6% para 39,1% e a repetência uma redução de 46,4% para 21,9%, devido ao acompanhamento pedagógico efetivo e diversas ações desenvolvidas na EJAI. A evasão continua sendo um problema a ser vencido, temse realizado um trabalho diário e contínuo, com os alunos para motivar e conscientizá-los da importância de perseverar na busca da sua escolaridade.

Portanto, conclui-se que há necessidade de oferecer e manter a EJAI com qualidade, formando e preparando os alunos com as competências e habilidades em função de enfrentar as atuais transformações sociais desafiadoras aos jovens, adultos e idosos que não tiveram oportunidade de estudar em idade própria.

5. GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL.



Figura 10: Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social. Fonte: Google

A Constituição brasileira garante o direito a todos os cidadãos de participar da vida pública, direito que exige estabelecer uma gestão democrática na educação pública, baseada nos valores e sentidos que os educadores preconizam sobre educação emancipadora como exercício de cidadania em uma sociedade democrática. Em educação, Gestão Democrática não se resume em leis e normas estabelecidas pelo poder legislativo, faz parte de um princípio pedagógico, destacando que a participação popular e a gestão democrática fazem parte da própria natureza do ato pedagógico.

A palavra *gestão* deriva do verbo latino *gero, gessi, gestum, gerer.* Em relação ao seu significado, gestor consiste em levar sobre si, carregar, chamar a si, executar, exercer, gerar (FERREIRA, 2003). A palavra *democracia* deriva do grego *démokratéia* que tem por significado "governo do povo".

Ressaltamos que a concepção de gestão adotada neste Plano, tem como referência o conceito de Ferreira (2002) segundo o qual Gestão é administração, é tomada de decisão, é organização, é direção. Seus princípios são princípios da educação que a gestão assegura serem cumpridos.

Essa abordagem remete a relação entre Gestão e Democracia, esta definida como: "um conjunto de procedimentos para poder conviver racionalmente, dotado de sentido uma sociedade cujo destino é aberto, porque acima do poder soberano do povo já não há nenhum poder. São os cidadãos livres que determinam

a si mesmos como indivíduos e coletivamente" (SACRISTÁN,2015). É nesse contexto democrático, que a escola surge para cumprir seu papel de extremo valor, proporcionando a todos os indivíduos a igualdade de condições para permanência bem sucedida na sociedade.

A legislação educacional oferece amparo ao regime democrático, no que diz respeito a sua aplicação no âmbito escolar, no Art. 3° inciso VIII da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – afirma: "gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino" (BRASIL, LEI Nº 9.394, de 20 de Dezembro DE 1996). Determina a gestão democrática como parte do princípio básico da organização do ensino público. Além de estabelecer os princípios da educação pública, estipula as normas de gestão democrática da educação pública, definidas pelos sistemas de ensino com participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar e local em conselhos escolares.

O PNE (Plano Nacional de Educação), plano que norteia, com força de exigência constitucional, as políticas públicas educacionais para o próximo decênio, define como parte de suas diretrizes, Art. 2° inciso VI: "Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública". (BRASIL, Lei N° 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014).

A Lei Municipal nº 286 criada em setembro 2011, consta os direcionamentos referentes ao Sistema de Ensino Público Municipal, com ações pautadas na gestão democrática, segundo os princípios de, produtividade, racionalidade sistêmica e autonomia das unidades de ensino, priorizando a descentralização das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

A gestão democrática da educação é, ao mesmo tempo, transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência. Para se construir uma cultura democrática e uma cultura de direitos humanos nesse cotidiano escolar, é necessária a articulação entre gestão democrática e controle social, tendo os conselhos escolares como mediadores. Esses conselhos serão instrumentos mobilizadores da comunidade a qual a escola pertence para tomar conhecimento das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico.

Partindo dessa máxima, deve - se construir e aperfeiçoar espaços democráticos de controle social e de tomada de decisão que garantam novos

mecanismos de organização e gestão baseados em uma dinâmica que favoreça o processo de interlocução e diálogo entre os setores da sociedade buscando construir consensos entre os diversos interesses e visões que favoreçam as decisões coletivas. O que, por sua vez, torna a participação uma das bandeiras fundamentais a ser defendida pela sociedade brasileira.

Sob essa lógica situa-se o município de Aldeias Altas – MA que ao longo de sua trajetória educacional, vem buscando construir espaços de discussão e diálogo em suas escolas e desta forma de garantir a efetivação de uma gestão democrática. Para tanto, vem elaborando instrumentos e normas do município, em relação à educação a partir da CF/88, LDB/96 e as Leis de Criação do FUNDEF e FUNDEB, conforme tabela abaixo:

Quadro 14: Leis/Instrumentos Municipais que Regulamentam o Sistema Municipal de Ensino em Aldeias Altas – MA.

| LEIS/INSTRUMENTOS | DISPÕE SOBRE | | |
|----------------------------|---|--|--|
| Lei Municipal Nº 286/2011 | Criação do Sistema Municipal de Ensino de Aldeias Altas | | |
| Parecer Nº 412/2002 | Aprovação do Regimento Interno das Escolas Municipais | | |
| Resolução Nº 293/2002 | | | |
| Lei Municipal Nº 261/2011 | Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal | | |
| Portaria Nº 04/2015 | Instituição do Fórum Municipal de Educação – FME em caráter permanente. | | |
| Associações de Pais e | Atuar na gestão das unidades escolares, participando das | | |
| mestres das Escolas | decisões relativas à organização e funcionamento escolar nos | | |
| Municipais | aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros. | | |
| | Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento, | | |
| Lei Municipal Nº 211/2007 | Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do | | |
| | FUNDEB. | | |
| Lei Municipal Nº 244/2009 | Altera a Lei Municipal Nº 211/2007 | | |
| Lei de Criação do Conselho | | | |
| de Alimentação Escolar - | | | |
| CAE | | | |

Fonte: SEMED – Departamento de estatística 2015

Diante do exposto, é importante mencionar que apesar dos esforços, ainda constatou-se neste diagnóstico, o abaixo evidenciado:

- 1. Ausência de Conselho Municipal de Educação;
- 2. Ausência de Projeto Político Pedagógico nas escolas;
- 3. Falta de critérios padronizados para toda a rede municipal, do processo de escolha de gestores/as dos estabelecimentos de ensino;
- 4. Falta de gestão sincronizada em todos os segmentos, tanto do sistema educacional (Prefeitura/Secretaria) quanto das escolas, que garanta maior eficiência e eficácia nos processos/ações;
- 5. Falta de informatização dos processos escolares (matrículas, vida escolar, notas) e também da própria Secretaria de Educação;

Este plano traz, ainda, um diagnóstico sobre os gestores das escolas, destacando os aspectos quantitativos, abordando sobre a formação acadêmica:

Quadro 15: Relação dos Aspectos Quantitativos e Qualitativos sobre Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino

| Aspectos Quantitativos e Qualitativos | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------|----|----|---|----|----------------------------------|--------------|
| Gestores Escolares | Total | | | Zona Zona Outra Rural Urbana Em Licenciatur | | Pós Em Gestão/ Coordenação | Outra Pós |
| Municipais | 33 | 20 | 13 | 20 | 13 | 06 | 12 |
| Coordenadores Pedagógicos | 16 | - | 16 | 08 | 08 | 05 | 07 |

Fonte: SEMED –Departamento de estatística 2015

Ressalta-se na comunidade escolar, a importância da gestão compartilhada, envolvendo professores, alunos, funcionários e pais de alunos. Utilizando assim metodologias participativas que visem à integração, contato e diálogo contínuo na escola para que os formandos tenham a liberdade de atuar e intervir e, se sentirem à vontade para criar e propor soluções para os diversos problemas que surgem, sempre no intuito de colaborar e participar das decisões.

6. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A concepção de valorização dos profissionais da educação neste Plano Municipal de Educação tem como referência os Planos Nacional e Estadual de Educação, contemplando os dispositivos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal Lei nº 261 de 20 de dezembro de 2011 de Aldeias Altas – MA, construído no coletivo pelos profissionais que integram a educação, do qual destacamos e enfatizamos em relevo: a formação, condições de trabalho e uma remuneração digna, como elementos norteadores de uma educação de qualidade, inclui-se ainda a urgência de sensibilizar e articular políticas públicas que valorizem e reconheçam os profissionais do magistério, como fator para elevar autoestima e promover a dignidade desse profissional. Neste sentido, pensar a valorização dos profissionais da educação, demanda discussões e ações que articulem formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

No art. 67 da LDB dispõe sobre os sistemas de ensino, para que promovam a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim, piso salarial profissional, progressão funcional baseada na titulação e na avaliação do desempenho, período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho e condições adequadas para o exercício de sua docência.

Para assegurar um quadro efetivo de professores em função de atender as demandas educacionais, calendário escolar e cumprimento dos 200 dias letivos, como forma de investimento e valorização dos profissionais da educação, destacamse ações que minimizam a mobilidade dos professores, com a realização de concursos públicos nos últimos anos.

Quadro 16: Concurso Público Realizado no Município nos Últimos Anos

Concurso Público nos últimos anos

| Ano | Quantidade de concursos |
|------|-------------------------|
| 1997 | 01 |
| 2002 | 01 |
| 2008 | 01 |

Fonte: Semed 2015

A valorização dos profissionais da educação é condição fundamental para garantia do direito à educação e, consequentemente, ao acesso dos educandos à escola de qualidade. Dessa forma, é urgente que todos os entes federativos articulem de forma integrada políticas públicas educacionais em função de garantir a efetivação dos direitos estabelecidos no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

A formação dos docentes, na atualidade, foi revista e apresentou avanços, com a promulgação da Constituição Brasileira em 1988 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em dezembro de 1996, que vem redesenhando o sistema educacional brasileiro em todos os níveis: desde a educação infantil, com a incorporação das creches às universidades, além das modalidades de ensino, incluindo a educação especial, de jovens, adultos e idosos e educação profissional, além dos recursos financeiros, formação e diretrizes para a carreira dos profissionais da área.

O artigo 61 da LDB propõe a necessidade de sólida formação básica do professor, fundamentada nos conhecimentos científicos e sociais. Este artigo define que a formação do professor para a Educação Básica deverá realizar-se em nível superior em cursos de licenciatura. Para tanto, é fundamental, como ponto de partida, que o professor construa sua própria identidade a partir da significação social da sua profissão, também, da reafirmação de práticas consagradas culturalmente, que compreendem saberes válidos às necessidades da realidade atual.

As práticas também são construídas pelo significado que cada professor, enquanto sujeito e autor, confere à atividade docente no seu cotidiano, a partir de seus valores, de seu modo de se situar no mundo, de sua história de vida, de suas representações, de seus saberes, de suas angústias e anseios, do sentido que tem em sua vida, do ser professor, "ensinante e aprendente"

Nesse processo, é importante o envolvimento das licenciaturas das Universidades e Faculdades, tanto na definição do currículo, contemplando as necessidades da região, como na participação dos seus docentes na formação continuada do professor da educação básica, estimulando as transformações pedagógicas nas escolas, visando a atualização da prática dos professores, como meio de atender às necessidades dos estudantes durante o processo educacional.

A política de valorização e formação dos profissionais da educação deverá abranger, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo, pois a intervenção do professor e de outros funcionários é decisiva no fazer pedagógico cotidiano, ao organizarem a proposta pedagógica, incluindo as metodologias diferenciadas e inovadoras em atenção e resposta às demandas educacionais.

Reafirma-se a importância e urgência, da definição das políticas e ações voltada para a formação inicial e continuada, a valorização dos profissionais da educação demanda a efetivação de uma política mais ampla que envolva, tal como aponta (CONAE, 2014), a garantia pelos sistemas de ensino de mecanismos de democratização da gestão, avaliação, financiamento e as garantias de ingresso na carreira por concurso público, assim como a existência de planos de cargos e carreiras coerentes com as diretrizes nacionais.

A partir das considerações supracitadas, é imprescindível que o planejamento das ações educacionais intrínsecas ao Plano Municipal de Educação de Aldeias Altas garanta as conquistas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal para todos os profissionais da rede municipal de ensino.

Nessa perspectiva a valorização dos profissionais da educação é concebida neste PME, articulando formação, remuneração, carreira e condições de trabalho, aspectos estes materializados nas metas e estratégias que ora se apresenta, tendo como base os princípios anteriormente ressaltados e as políticas educacionais em nível nacional e estadual, com destaques para a LDB, Lei nº 9394/96, os Planos Nacional, Estadual de Educação e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Isto posto, apresenta-se o quadro de servidores efetivos da educação no município de Aldeias Altas - MA como demanda motivadora para investimentos na valorização dos professores, também indicadores para o enfrentamento e superação

dos entraves e obstáculos na efetivação da oferta de educação com a qualidade social:

Quadro 17: Quadro de Servidores Efetivos da Educação

| Função | Quantidade |
|--|------------|
| Professores | 394 |
| Nutricionista | 01 |
| Bibliotecária | 01 |
| Auxiliar de biblioteca | 04 |
| Agente administrativo | 23 |
| Digitador | 03 |
| Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (AOSG) | 154 |
| Vigia | 10 |
| Motorista | 03 |

Fonte: Semed 2015

Diante do exposto, é imprescindível que a valorização dos profissionais da educação, agregue responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os diversos intervenientes da política educacional, tendo como base os princípios de garantia da participação popular e o regime de colaboração.

7. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo sexto, a educação como um direito social, sendo que, no caput do artigo 205, destaca que a

educação é "direito de todos e dever do Estado e da família", devendo visar ao "pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Neste sentido, a Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, dentre outros aspectos relevantes.

Nessa perspectiva, ressalta-se o financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE, pois o financiamento apresenta-se como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade (CONAE 2014).

O documento referência da CONAE 2014 aponta para a necessidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, abrangendo desde a educação básica ao ensino superior, respeitando as suas especificidades. O cumprimento deste item tem relação com o alcance de metas, contidas nos planos educacionais e diretamente relacionado com a definição de políticas adequadas de investimento, gestão e recursos.

Em termos de financiamento para a educação, a Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação.

A este respeito, torna-se importante ressaltar que a vinculação de recursos prevista na Constituição Federal não tem atendido às reais necessidades da educação, dificultando a superação dos problemas evidenciados. Assim sendo, a sociedade como um todo tem se mobilizado no sentido de elevar os recursos financeiros como percentual do PIB (CONAE 2014). Uma das propostas defende a ampliação do percentual do PIB investido em educação até o patamar de 10%, coma definição de outras fontes de recursos financeiros, além dos impostos, para todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Art. 68. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;

III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

- IV receita de incentivos fiscais;
- V outros recursos previstos em lei. (LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL)
- Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:
- I remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino:
- VI concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar. (LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL)

Nessa direção, no âmbito da educação básica, destaca-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006. O FUNDEB tem vigência prevista de 2007-2020 e constitui-se em um fundo de caráter "especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal" (FNDE, 2014).

Diante do exposto, conclui-se que, na atualidade, assiste-se a um movimento em favor da ampliação de recursos financeiros que precisa, necessariamente, ser acompanhada por ações de regulação do regime de colaboração entre União, estados, DF e municípios. Assim, além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à educação. Neste contexto, cabe ressaltar

a situação especial das universidades que gozam do princípio da autonomia didático-administrativa e de gestão financeira patrimonial (CONAE, 2014).

Visando subsidiar a análise da realidade educacional do município de Aldeias Altas, bem como das perspectivas e do ritmo de busca da transformação, os quadros que seguem apresentam os recursos aplicados em educação no município, a partir de 2010.

Tabela 18: Recursos Aplicados em Educação – 2010 a 2014 (R\$ 1,00)

| Ano | Despesas com Educação | % | Educação Infantil (1) | Ensino Fundamental (2) | EJAI (3) | Outros (4) | Total |
|------|-----------------------------|--------|--------------------------|------------------------------|-------------|--------------|---------------|
| 2010 | 13.414.955,94 | 26,73% | 150.041,54 | 13.105.514,83 | | 159.399,57 | 13.414.955,94 |
| 2011 | 19.337.880,00 | 25,14% | 3.922.240,82 | 13.821.862,18 | | 1.593.777,00 | 19.337.880,00 |
| 2012 | 21.482.189,39 | 25,53% | 2.617.408,61 | 17.613.847,87 | | 1.250.932,91 | 21.482.189,39 |
| 2013 | 23.133.733,25 | 28,49% | 3.218.507,17 | 17.841.968,26 | | 2.073.257,82 | 23.133.733,25 |
| 2014 | 25.570.431,86 | 26,59% | 3.510.491,98 | 19.299.592,97 | | 2.760.346,91 | 25.570.431,86 |

Fonte: Prefeitura Municipal –Departamento Financeiro 2015

A tabela 18 demonstra o crescimento do valor investido na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica. Em 2010 o município de Aldeias Altas – MA investiu R\$ 13.414.955,94 (treze milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), já em 2014 R\$ 25.570.431,86 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). Entre os anos de 2010 a 2014 houve um crescimento do investimento na educação de Aldeias Altas – MA no valor de R\$12.155.475,92 (doze milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Quadro 18: Recursos Recebidos em Programas Federais

| ANO | PDDE | PNAE | PDE | PNATE | PME |
|-----|------|------|------------|-------|-----|
| | | | INTERATIVO | | |

| 2010 | 8.732,10 | 576.555,60 | - | 277.187,04 | - |
|------|-----------|------------|---|------------|------------|
| 2011 | 11.111,10 | 630.660,00 | - | 264.601,09 | 255.485,10 |
| 2012 | 17.604,60 | 788.556,00 | - | 274.958,20 | 448.122,40 |
| 2013 | 28.220,00 | 885.264,00 | - | 232.167,18 | 785.308,03 |
| 2014 | 7.080,00 | 742.842,00 | - | 243.617,60 | 823.729,01 |

Fonte: Prefeitura Municipal –Departamento Financeiro 2015

Diante das tabelas expostas acima, conclui-se que, na atualidade assistese a um movimento em favor da ampliação dos recursos financeiros aplicados em educação no município de Aldeias Altas — Ma, notoriamente se registra um acréscimo nos recursos destinados ao desenvolvimento da educação básica municipal. Contudo, convém registrar que as receitas advindas de programas federais nos últimos dois anos sofreram consideráveis perdas. É importante, entretanto que além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à manutenção da educação básica municipal.

8. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALDEIAS ALTAS – PME

META 1:

Ampliar gradativamente o atendimento às crianças da Educação Infantil, em 50%, para as crianças de 0 a 3 anos, e a universalização, para crianças de 4 a 5 anos, em um prazo de 10 anos, a contar da aprovação deste Plano, levando em consideração as demandas locais e regionais, de acordo com os padrões de qualidade definidos pelo Município e pela Legislação Vigente.

Estratégias:

- 1.1. Diagnosticar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino, visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas das residências dos estudantes.
- 1.2. Assegurar gradativamente o cumprimento da Resolução nº 5/2009 do Conselho Nacional de Educação que determina a relação professor x aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aulas da Educação Infantil.
- 1.3. Construir, ampliar e reformar prédios de Educação Infantil em parceria com a União através do Programa Proinfância, adequando-os ecologicamente e respeitando os padrões de qualidade de infraestrutura, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, definidos na Resolução Nº 01/2011 do Conselho Nacional de Educação.
- Adquirir mobiliário para as escolas da Educação Infantil da rede municipal de ensino em parceria com FNDE.
- 1.5. Implantar nos espaços escolares brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parques infantis voltados para o desenvolvimento das múltiplas aprendizagens das crianças.
- 1.6. Firmar parcerias com igrejas, Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Família, Polícia Militar e Sociedade Civil organizada para o resgate da cultura de valores.
- 1.7. Implantar Conselho Escolar em 60% das Instituições de Educação Infantil, até o quinto ano após a aprovação do PME.
- 1.8. Elaborar, em até cinco anos após a aprovação do PME, uma Política Municipal intersetorial articulada com as áreas da Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura e Diversidade; e também os fóruns de Educação

- Infantil e outras organizações da sociedade civil, priorizando uma Educação Infantil Pública de qualidade, socialmente referenciada.
- 1.9. Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil tenham elaborado o Projeto Político Pedagógico em até dois anos após a aprovação do PME, com a participação da comunidade educativa, podendo incluir segmentos da sociedade civil organizada.
- 1.10. Ampliar a inclusão das crianças deficientes na Educação Infantil, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para todos os profissionais que atuam na Instituição Educativa.
- 1.11. Garantir que a avaliação na Educação Infantil seja feita por meio de acompanhamento, observação e registro do desenvolvimento integral da criança, sem o caráter de promoção, não se constituindo pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental.
- 1.12. Garantir o planejamento e a execução de sequências didáticas e/ou outras formas de organização do trabalho pedagógico apropriadas ao atendimento em escolas da Educação Infantil e ao tempo de permanência das crianças na instituição, levando em consideração situações de alimentação, higiene, cuidado e aprendizagem, em consonância com as diretrizes curriculares da educação infantil estabelecidas.
- 1.13. Assegurar que nas escolas da educação infantil, as refeições sejam balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária, devidamente acompanhadas por nutricionistas, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares, entre outras.
- 1.14. Fortalecer, em regime de colaboração com a União, o programa nacional de transporte dos estudantes das escolas da educação infantil, moradores do campo, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento.
- 1.15. Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento das crianças de educação infantil nas escolas da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a família, a comunidade e instituições afins, no redimensionamento e na execução do

- projeto político pedagógico das escolas, fortalecendo o trabalho coletivo e dinâmico, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.
- 1.16. Assegurar gradativamente a permanência de no mínimo 1 cuidador a cada 20 crianças, das creches da rede pública municipal de ensino, considerando a importância deste profissional para o desenvolvimento das atividades destinadas às crianças de 0 a 03 anos.
- 1.17. Elaborar estratégias de conscientização familiar para motivação e permanência dos alunos na Educação Infantil.
- 1.18. Garantir às crianças de 0 a 5 anos de idade a oferta da jornada escolar ampliada e integrada, garantindo os espaços e tempo apropriado, bem como estrutura física e condições adequadas e profissionais habilitados para o desenvolvimento das múltiplas aprendizagens.
- 1.19. Elaborar um Plano de Formação Continuada dos profissionais de Educação Infantil, com parceria de Universidades, Instituições Superiores de Educação ou organização não governamentais e governo federal.
- 1.20. Garantir a participação dos profissionais que atuam na Educação Infantil em congressos, cursos, simpósios, encontros, oficinas, palestras, fóruns e eventos, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

META 2:

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 90% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

- 2.1. Implantar estratégias de acompanhamento individualizado no dos alunos do ensino fundamental, através de avaliações internas a partir dos resultados da aprendizagem.
- 2.2. Garantir a oferta de vagas no Ensino Fundamental Anos Finais para a população do campo em escolas polo, reduzindo assim, a quantidade de turmas multisseriadas.
- 2.3. Ampliar a estrutura física das escolas com vistas à elevação da oferta de vagas para a população de 6 a 14 anos.

- 2.4. Adquirir por meio de parcerias com o FNDE/MEC, equipamentos e insumos materiais para instalação de cozinhas em escolas de ensino fundamental da rede pública de ensino.
- 2.5. Garantir merenda escolar de qualidade e em quantidades suficientes, de forma que assegure a permanência do aluno na escola.
- 2.6. Garantir em regime de colaboração com a União transporte escolar, para os alunos matriculados na rede pública municipal, dentro de padrões básicos de segurança e adaptado para pessoas com deficiência, manutenção regular e motorista qualificado por meio do Programa Nacional de Transporte Escolar PNATE.
- 2.7. Criar mecanismos para mobilizar a comunidade em geral no que se refere a matrículas de crianças e adolescentes, bem como garantir sua permanência no ambiente escolar, contando com parceria de órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

META 3:

Ampliar até o final da vigência deste PME, em sistema de colaboração com o estado, o atendimento da população de 15 a 17 anos, sobretudo os egressos do Ensino Fundamental (anos finais), em até 85% deste público, incluindo a oferta de matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio especialmente da expansão no segmento público, até o final da vigência do PME.

Estratégias:

- 3.1. Diagnosticar a população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola articulando a efetivação de suas respectivas matrículas;
- 3.2. Pleitear, junto ao governo estadual, a construção de escolas polo no campo para atender a demanda da população de 15 a 17 anos, concludentes do ensino fundamental;
- 3.3. Garantir em parceria com o governo estadual, a oferta de transporte escolar para os concludentes do ensino fundamental no campo, de forma a incentivar o acesso e a permanência destes alunos na escola;
- 3.4. Pleitear junto ao estado e a União parcerias para implantação, no município, de ensino médio integrado a educação profissional técnica;

- 3.5. Mobilizar a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que não concluíram o ensino fundamental e incentivar seu retorno à sala de aula.
- 3.6. Requerer, junto ao governo estadual, a manutenção e ampliação da escola estadual presente no município para melhor atender a população;
- 3.7. Firmar parcerias para a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico considerando o mundo do trabalho e a formação profissional para as populações do campo, quilombolas e ciganos, de acordo com os seus interesses e necessidades.
- 3.8. Estabelecer parcerias para a oferta de educação profissional técnica fundamental e nível médio com base no empreendedorismo sócio-ambiental oportunizando aos jovens e adultos a participação do desenvolvimento social econômico da localidade.
- 3.9. Apoiar iniciativas para criação de cursos no setor de bens e serviços, valorizando as demandas econômicas e sociais do município.

META 4:

Garantir para a população de 04 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma atingir 100% da demanda na rede regular de ensino assegurando o atendimento educacional especializado em Salas de Recursos e Instituições Governamentais e não governamentais que atendam o público alvo da educação especial, parceria com União e Estado. Estratégias:

- 4.1. Implantar salas de recursos multifuncionais em 30% das escolas regulares e garantir os materiais pedagógicos e equipamentos tecnológicos acessíveis para o funcionamento das mesmas.
- 4.2. Firmar parcerias com o Conselho Tutelar, secretaria de assistência social e instituições religiosas para conscientização dos pais a matricularem as crianças com deficiência no ensino regular.
- 4.3. Cumprir as diretrizes legais específicas da educação especial no que se refere ao quantitativo de estudantes público alvo da educação especial inseridos em salas regulares da educação infantil e fundamental.
- 4.4. Garantir em regime de colaboração o Atendimento Educacional Especializado em 80% das escolas da rede pública municipal compreendendo a educação infantil, ensino fundamental e a educação de jovens e adultos.

- 4.5. Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento dos estudantes público alvo da educação especial nas escolas da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a família, a comunidade, os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas.
- 4.6. Estabelecer permanentemente articulação com a EJAI, objetivando a inserção dos estudantes público alvo da educação especial no mundo do trabalho.
- 4.7. Garantir o profissional cuidador para atendimento dos estudantes com deficiência que apresentam dificuldades acentuadas na autonomia.
- 4.8. Implantar estratégias de avaliação institucional e de aprendizagem junto às instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos estudantes público alvo da educação especial, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento pedagógico, para torná-lo instrumento efetivo de planejamento, intervenção administrativa e pedagógica, acompanhamento e gestão da política educacional da educação especial.
- 4.9. Assegurar o transporte acessível aos alunos com deficiência viabilizando 100% de frequência nas salas regulares e AEE.
- 4.10. Implantar um Núcleo de inclusão em parceria com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Cultura garantindo o atendimento especializado aos alunos público alvo da Educação Especial.
- 4.11. Adaptar os prédios escolares existentes atendendo as normas da ABNT e CONAD.
- 4.12. Institucionalizar o Atendimento Educacional Especializado no Projeto Político Pedagógico das escolas a rede regular de ensino.
- 4.13. Promover o atendimento escolar dos alunos público alvo da Educação Especial desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental respeitando as necessidades específicas.
- 4.14. Monitorar a utilização apropriada de equipamentos, espaços físicos e recursos da sala de Atendimento Educacional Especializado.
- 4.15. Ofertar aos alunos da Educação Especial a modalidade EJA diurno na perspectiva da Educação Inclusiva.
- 4.16. Assegurar o cumprimento das leis direcionadas aos alunos da educação inclusiva em observância aos marcos legais.

- 4.17. Garantir a oferta de formação continuada para os professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.
- 4.18. Criar as categorias profissionais cuidador, professor de AEE, intérprete e instrutor de Libras e ledor e revisor de Braille no município.

META 5:

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

- 5.1. Implantar estratégias a serem desenvolvidas nas salas multisseriadas com qualificação e valorização dos professores e com apoio pedagógico específico.
- 5.2. Disponibilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando conteúdos das diretrizes e proposta curricular nacional e municipal, bem como acompanhamento dos resultados.
- 5.3. Elaborar e implantar um programa municipal de alfabetização, que assegure a alfabetização e favoreça a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade até o final da vigência deste plano.
- 5.4. Elaborar e implantar, a nível municipal, instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano na rede municipal;
- 5.5. Criar um núcleo de alfabetização municipal.
- 5.6. Implantar projetos e programas que viabilizem a melhoria dos processos de alfabetização e letramento, na língua materna, matemática, educação cientifica no campo das ciências humanas e das ciências da natureza com apoio das IES:

META 6:

Implantar gradativamente a jornada escolar em tempo integral para atender os alunos em no mínimo 50% das escolas atendendo 25% dos alunos da rede, até o final da vigência deste PME.

- 6.1. Adotar métodos para potencializar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
- 6.2. Implantar a educação em tempo integral no Ensino Fundamental, gradativamente, de forma a atender os alunos egressos da Educação Infantil.
- 6.3. Construir em regime de colaboração com a União e Estado, duas escolas na cidade e duas no campo, estruturadas nos aspectos físicos e pedagógicos para atender os alunos em jornada escolar de tempo integral, até o final da vigência deste plano.
- 6.4. Utilizar métodos pedagógicos voltados à ampliação do universo escolar das crianças para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares na educação em tempo integral.

META 7:

Promover a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de forma a alcançar as metas do Índice de Desenvolvimento de Educação Básica – IDEB projetadas para Educação do Município.

| ANOS INICIAIS | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|---------------|------|------|------|------|
| | 3,7 | 4,0 | 4,3 | 4,6 |
| ANOS FINAIS | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| | 3,7 | 3,9 | 4,2 | 4,5 |

- 7.1. Garantir ao aluno do campo os direitos de aprendizagem ofertando, gradativamente, o ensino de acordo com sua série/ano.
- 7.2. Desenvolver ações municipais que venham fortalecer a relação família/escola, proporcionando a melhoria do ensino-aprendizagem.
- 7.3. Implantar programas de correção de fluxo no município, em parceria com o Estado e União, no decorrer da vigência deste PME.
- 7.4. Garantir a elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno escolar em todas as escolas da rede pública municipal em até dois anos após aprovação deste PME.
- 7.5. Criar e implantar um sistema de Avaliação Municipal de Desempenho Escolar (AMDE) dos alunos da rede, até o quinto ano da vigência deste PME.
- 7.6. Assegurar o atendimento a alunos com dificuldades de aprendizagem.

- 7.7. Reorganizar dos serviços educacionais, através da informatização de dados escolares (da matrícula ao atendimento pedagógico).
- 7.8. Criar e implantar projetos que contemplem os temas transversais dos currículos escolares, visando o aprofundamento da relação escola/comunidade, com a participação efetiva das escolas das redes pública.
- 7.9. Estabelecer e garantir o número máximo de alunos por profissional e etapa, de acordo com o Conselho Nacional de Educação CNE.
- 7.10. Construir quadras poliesportivas nas escolas da cidade e escolas polos do campo em parceria com a União, de forma a fomentar a prática esportiva no município.
- 7.11. Garantir a implantação, renovação, manutenção e ampliação das bibliotecas escolares, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, materiais e infraestrutura necessários à boa aprendizagem dos alunos em toda a rede municipal de ensino.
- 7.12. Adquirir em parceria com FNDE/MEC mobiliário para as salas de aula das unidades escolares e equipamentos para climatização das escolas da rede municipal de ensino.
- 7.13. Adquirir por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, projetor multimídia para as salas de aula das unidades escolares da rede municipal de ensino.
- 7.14. Institucionalizar a Feira de Ciências Naturais e Exatas FECNATE, realizada no município, como forma de incentivo à pesquisa científica e tecnológica.
- 7.15. Implantar em parceria com a União e Estado laboratórios de ciências em 30% das escolas do Ensino Fundamental Anos Finais.
- 7.16. Implantar em parceria com a União e Estado laboratório de informática em 50% das escolas da rede municipal.
- 7.17. Garantir a aquisição regular de materiais pedagógicos diversos para as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o planejamento anual da semed.
- 7.18. Institucionalizar a Feira Municipal de Literatura FEMULI, realizada pelo município, de maneira a disseminar a leitura na comunidade.
- 7.19. Assegurar o cumprimento da carga horária estabelecida em lei, garantindo a presença do professor na sala de aula.
- 7.20. Implementar o processo de formação continuada de professores do Ensino Fundamental.

7.21. Garantir o planejamento e a execução de sequências didáticas e projetos pedagógicos apropriados ao atendimento em escolas do Ensino Fundamental e ao tempo de permanência dos alunos na instituição, levando em consideração as situações de aprendizagem, em consonância com as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB.

META 8:

Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 anos, de modo a alcançar no mínimo, 08 anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, quilombolas, ciganos, populações do campo, comunidades tradicionais da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.

- 8.1. Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
- 8.2. Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelação entre teoria e prática, nos eixos ciência, trabalho, tecnologia, cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico.
- 8.3. Apoiar a oferta de cursos de Ensino Fundamental com qualificação social e profissional e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na perspectiva da agricultura familiar, agropecuária, meio ambiente e outras áreas de interesse dos segmentos populacionais considerados.
- 8.4. Promover em parceria com as áreas da saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando os motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração com as secretarias municipais a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a

- estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.
- 8.5. Promover pesquisa frequente de jovens, adultos e idosos fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as secretarias de assistência social, saúde, juventude, da mulher, sindicatos e igrejas.
- 8.6. Viabilizar as tecnologias educacionais de inovação nas práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico e que favoreçam a melhoria da frequência escolar e da aprendizagem dos alunos.
- 8.7. Garantir transporte público de qualidade para todos os estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos que dele necessitem, priorizando a educação do campo, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.
- 8.8. Assegurar a contratação ou efetivação de professores habilitados com a formação mínima exigida em lei a todos os professores que já atuam ou que venham a atuar na Educação de Jovens, Adultos e Idosos na rede municipal de ensino.
- 8.9. Elaborar plano de formação continuada para os professores que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, assegurando as condições necessárias para que possa realizar a formação em serviço.
- 8.10. Garantir merenda escolar de qualidade adequada às necessidades específicas dos alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos com problemas de saúde, assegurando a contrapartida municipal na aquisição de merenda escolar em parceria com a agricultura familiar.
- 8.11. Implantar uma proposta de avaliação permanente na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, abrangendo 100% da rede municipal.
- 8.12. Assegurar a educação dos alunos com necessidades especiais, contemplando as questões de gênero e de etnia, dando condições de acesso e permanência.

META 9:

Elevar até o final da vigência deste PME a taxa de alfabetização da população municipal para 80% e reduzir a taxa do analfabetismo funcional para 25%.

- 9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens, adultos e idosos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
- 9.2. Elaborar e executar um plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais no Município.
- 9.3. Organizar as turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica.
- 9.4. Criar condições para a implantação de turmas da EJAI no diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos, inclusive das pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.
- 9.5. Diagnosticar os jovens, adultos e idosos com Ensino Fundamental e médio incompletos, a fim de identificar a demanda realizando chamada pública de forma a inserir este público no contexto escolar.
- 9.6. Apoiar as ações de atendimento ao estudante da educação de jovens, adultos e Idosos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.
- 9.7. Incentivar projetos vinculados a uma política de emprego para os egressos dos cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
- 9.8. Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental em condições de igualdade às outras modalidades da educação básica.
- 9.9. Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJAI, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social.
- 9.10. Garantir o acesso de jovens, adultos e idosos às Tecnologias da Informação e Comunicação TICs no ambiente escolar.
- 9.11. Desenvolver e garantir políticas para os educadores e educandos da modalidade EJAI, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação.

- 9.12. Fomentar a produção de material didático específico para a EJAI, bem como, metodologias diferenciadas para o desenvolvimento dos alunos dessa modalidade.
- 9.13. Divulgar e premiar através dos meios de comunicação, as ações dos programas de EJAI para incentivar a participação e mobilização dos munícipes.
- 9.14. Institucionalizar a realização da Feira Cultural da EJAI, realizada anualmente pelo município, com o intuito de valorizar a cultura local, através das produções dos alunos.
- 9.15. Organizar e distribuir anualmente kits didáticos pedagógicos para 100% dos alunos matriculados na EJAI e recursos didáticos necessários à prática docente.

META 10:

Ofertar em regime de colaboração no mínimo, 10% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio.

- 10.1. Realizar, anualmente, em regime de colaboração com parcerias a chamada pública da população da Educação de Jovens Adultos e Idosos que necessitam iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental e Médio.
- 10.2. Pleitear junto à União e Estado a reestruturação e aquisição de equipamentos, voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que oferecem Educação de Jovens, Adultos e Idosos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.
- 10.3. Promover a integração da EJAI com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos.
- 10.4. Incentivar formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos articulada à educação profissional, por meio de programas do Governo Federal.
- 10.5. Valorizar as formas de reconhecimento de saberes dos jovens, adultos e Idosos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

- 10.6. Organizar e implantar centro de empreendedorismo com alunos jovens, adultos e Idosos trabalhadores: produtores de artesanato, agricultura, agropecuária e indústria, para valorizar e incentivar a produção dos mesmos no comercio da cultura local.
- 10.7. Adequar à proposta pedagógica municipal da educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental.
- 10.8. Institucionalizar a Educação de Jovens, Adultos e Idosos nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas municipais.
- 10.9. Incentivar projetos vinculados a uma política de emprego para os egressos dos cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma profissionalizante.

META 11:

Firmar parcerias e convênios com Universidades e Institutos, até o final da vigência do PME para implantar um Polo Universitário, assegurando o atendimento com oferta de cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades *latu sensu e stricto sensu*.

- 11.1. Mapear demandas e fomentar a oferta de curso superior, destacando a que se refere à formação de profissionais da educação, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade do ensino.
- 11.2. Estabelecer parcerias técnicas e pedagógicas com Instituições de Educação Superior - IES para executar projetos e programas no município, visando à melhoria dos indicadores de qualidade da educação básica.
- 11.3. Assegurar oferta dos cursos de educação à distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, fortalecendo as ações de forma integrada com universidades e institutos.
- 11.4. Apoiar políticas e projetos de ciência e tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população, valorizadas e respeitadas as características e necessidades locais.
- 11.5. Promover, durante a vigência do plano, a integração das IES com o Sistema de Educação Básica de forma que os currículos dos cursos de licenciatura contemplem as demandas desse nível de ensino.

- 11.6. Estabelecer convênios em regime de colaboração com as IES para oferta de cursos de graduação considerando as demandas locais para atender a população Aldeias Altense.
- 11.7. Articular em parceria com as IES as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação dos profissionais da educação, visando um trabalho integrado entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.
- 11.8. Encaminhar proposições para as IES apoiando ações afirmativas de inclusão dos estudantes do ensino superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.
- 11.9. Estabelecer parcerias com as IES para implantação de política de formação inicial e continuada de profissionais da educação básica dos sistemas de ensino nas modalidades presencial e a distância, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação de Aldeias Altas.
- 11.10. Apoiar as IES na execução de políticas de fomento à pesquisa e extensão tendo como meta intervir nos problemas educacionais do município para oportunizar troca de saberes e experiências entre universidades e os sistemas de ensino da educação básica.

META 12:

Assegurar em regime de colaboração entre União, Estado e Município, até o final da vigência deste PME, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- 12.1. Realizar plano estratégico que apresente diagnóstico da demanda de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas de educação superior existentes no Estado, articulado às políticas de formação do município;
- 12.2. Estabelecer parceria com as Instituições de Educação Superior com a finalidade de oferecer vagas especificas em cursos de licenciatura para

- graduandos ou graduados em área diversa da sua atuação docente, em efetivo exercício, assegurando formação específica;
- 12.3. Assegurar o acesso à plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
- 12.4. Implantar programas permanentes de formação continuada, em serviços, para profissionais da educação da rede municipal e demais envolvidos no processo educacional, visando ao aperfeiçoamento profissional, à atualização dos conteúdos curriculares e à formação específica para atuação em todos os níveis e modalidade de ensino, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa;
- 12.5. Assegurar programas de formação continuada, de forma a estimular o aperfeiçoamento do conhecimento docente;
- 12.6. Reorganizar as políticas municipais de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e instituições formadoras;

META 13:

Formar gradualmente, em nível de pós-graduação *latu sensu* 40% e *stricto* sensu 5% dos professores da educação básica, até o final da vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino.

- 13.1. Estabelecer parceria com as Instituições de Ensino Superior, promovendo cursos de atualização, pós-graduação (latu e stictu sensu), que atendam as demandas e necessidades inerentes à educação municipal;
- 13.2. Assegurar adesão a programa nacional de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para professores da rede pública municipal de Educação Básica em cada estabelecimento

- escolar, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
- 13.3. Firmar convênios/parcerias com as IES para especialização e mestrado nas áreas de alfabetização, letramento, e linguística dos profissionais (professores/as, coordenadores/as pedagógicos e equipe técnica da SEMED).

META 14:

Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da Educação Básica, respeitando seus direitos previstos legalmente no plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal e demais leis vigentes no país a fim de equiparar o rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste plano.

Estratégias:

- 14.1. Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por amostragem de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pelo IBGE;
- 14.2. Implementar Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério (Lei nº 261/11), para os profissionais do magistério da rede pública;
- 14.3. Criar e implantar comissões permanentes de profissionais da educação, a fim de subsidiar o Conselho Municipal de Educação (deliberativo) para que possa tratar das condições necessárias à atividade docente.
- 14.4. Realizar conforme necessidade do município concurso público, cuja exigência de formação constada em edital seja equivalente à área de atuação.

META 15:

Assegurar, no prazo de um ano após a aprovação deste PME, a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais da educação pública municipal, tendo como referência a Legislação Vigente e Lei Orçamentária Municipal, sem prejuízo dos ganhos obtidos.

Estratégias:

15.1. Implementar planos de carreira para os profissionais da educação, para cumprimento da jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir de

- concursos futuros, em um único estabelecimento de ensino, após um ano de aprovação deste plano.
- 15.2. Garantir a realização do concurso público para professores, com 40 horas semanais a partir da aprovação deste plano, de forma a garantir melhorias na qualidade e no funcionamento de todas as escolas da rede pública municipal.
- 15.3. Assegurar, nos planos de cargos e carreira dos profissionais da educação do município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pósgraduação.
- 15.4. Assegurar as condições e o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino, destinado às atividades extraclasses preferencialmente no próprio local de trabalho, garantindo que o professor prepare suas aulas, realize estudos e pesquisas, prepare e corrija provas e trabalhos, participe de programas de formação continuada e tenha acompanhamento técnico pedagógico sistemático da sua prática educativa, normatizado por um Decreto Municipal.
- 15.5. Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
- 15.6. Assegurar e ampliar na infraestrutura existente das escolas com espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.
- 15.7. Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação (gestores e coordenadores) contemplando a formação continuada e condições de trabalho.
- 15.8. Garantir a formação continuada aos profissionais administrativos e operacionais (merendeira, motorista, porteiros, entre outros) da rede pública municipal de ensino, em parceria com as IES e demais instituições de ensino da sociedade civil, para uma prática mais efetiva no processo educacional de qualidade.
- 15.9. Garantir a formação continuada, criando e implantando um Programa de formação para os professores da rede pública municipal em parceria com as IES, utilizando novas tecnologias educacionais, para uma prática mais efetiva

- no processo de aprendizagem, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades.
- 15.10. Garantir as condições materiais, financeiras e humanas para implementação de uma política de formação continuada na rede pública municipal de ensino, de forma articulada, contemplando os diversos segmentos da escola (docentes, gestores, secretários, administrativos, coordenadores pedagógicos e demais servidores)
- 15.11. Garantir o número de matriculas por etapa e modalidade de ensino em sala de aula, dentro de uma relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizá-lo, possibilitando uma educação de qualidade.
- 15.12. Socializar e publicar projetos, pesquisas e produções dos profissionais da educação da rede pública municipal, na perspectiva de fomentar a pesquisa e a produção, como uma ação em prol da elevação da autoestima e valorização dos profissionais.

META 16:

Assegurar as condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática nas escolas da rede pública municipal, primando por critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais.

- 16.1. Publicar ato legal que estabeleça critérios para a escolha da direção das escolas, publicizá-lo e garantir o provimento de todas as vagas disponíveis de acordo com esses critérios, na rede municipal de ensino.
- 16.2. Orientar e incentivar a implantação e atuação de conselhos escolares, com representantes de todos os segmentos eleitos democraticamente e garantindo condições básicas para funcionamento em 60% das escolas públicas municipais, até o final da vigência deste plano;
- 16.3. Implantar, no prazo de um ano de vigência deste plano, o Conselho Municipal de Educação;

- 16.4. Assegurar a formação continuada de gestores e vice-gestores das escolas públicas municipais, com ênfase na gestão de processos administrativos e pedagógicos;
- 16.5. Implantar um sistema de supervisão da rede escolar, provendo as vagas de coordenadores ou supervisores pedagógicos nas escolas da rede municipal de ensino, de forma a garantir a presença, em tempo integral, desses profissionais em 30% das escolas, até o final da vigência deste plano;
- 16.6. Promover a elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP), nas escolas da rede municipal, considerando as novas diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Estadual de Educação (PEE) e Plano Municipal de Educação (PME) e as especificidades de cada escola.
- 16.7. Estimular e fortalecer a participação efetiva da comunidade escolar e local na elaboração do Projeto Político Pedagógico, Currículos Escolares, Regimentos, Conselhos, Grêmios Estaduais e Associações de pais e mestres;
- 16.8. Estimular e fortalecer a autonomia política do Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho da Alimentação Escolar – CAE, zelando pela transparência da gestão pública na área da educação;
- 16.9. Implantar programas de apoio e formação dos/as Conselheiros/as Escolares, do Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar – CAE e demais conselhos ligados à educação;
- 16.10. Regularizar a organização e o funcionamento das escolas da educação básica na cidade e no campo, com atenção especial as comunidades quilombolas, considerando suas especificidades;
- 16.11. Assegurar qualificação das pessoas envolvidas nos processos administrativos para potencializar a utilização dos recursos repassados aos estabelecimentos de ensino, definindo critérios administrativos rigorosos aos gestores públicos para o correto investimento dos recursos da educação e a devida prestação de contas aos órgãos fiscalizadores;
- 16.12. Garantir, bimestralmente, os encontros do Fórum Municipal de Educação como forma de avaliação das políticas da educação de Aldeias Altas.

META 17:

Garantir e aplicar os recursos públicos financeiros definidos em lei para a oferta da educação municipal com as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público de qualidade.

- 17.1. Aplicar os recursos financeiros para todas as modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração mantidas com o governo federal e estadual, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.
- 17.2. Garantir as condições para execução dos planos de ações articuladas (PAR) e o plano plurianual - PPA em consonância com o plano municipal de educação dando cumprimento às metas e estratégias de qualidade estabelecidas para todas as etapas e modalidades de ensino;
- 17.3. Garantir no orçamento anual do município a previsão do suporte financeiro para o cumprimento das metas constantes neste plano.
- 17.4. Garantir as condições necessárias à reforma e ampliação, melhoria e manutenção da infraestrutura física da secretaria municipal de educação.
- 17.5. Acompanhar o gerenciamento dos recursos para a Educação, através dos conselhos municipais e assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de informações aos Tribunais de Contas e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O Plano Municipal de Educação de Aldeias Altas, primando pelo princípio da gestão democrática e participativa, definiu suas metas e estratégias educacionais para a década-2015 a 2025. O seu planejamento, reflete o entendimento de que é preciso estabelecer prioridades e estratégias para que se alcance o objetivo maior da educação: a qualidade do processo de ensino e da aprendizagem.

Ressalta-se que este Plano responderá às expectativas e especificidades da educação para atender à sociedade Aldeias Altense, nos próximos dez anos, de forma articulada com o PNE e o PEE, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de Nº 9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município. Nesse contexto, faz-se necessário prever as estratégias de acompanhamento e avaliação que possibilitem ao sistema municipal de educação, composto pela SEMED, pelo Fórum Municipal de Educação, o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas durante a vigência deste plano.

A Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete o cumprimento das metas e estratégias do PME, assim como garantir as condições básicas para a efetivação das ações do Fórum Municipal de Educação, fortalecendo o regime de colaboração mútua.

A partir da aprovação deste Plano, serão realizados, periodicamente, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, encontros, dentre os quais: seminários, audiências públicas e conferências municipais, utilizando instrumentos de avaliação, com estratégias diversificadas para acompanhar a execução e a avaliação do PME.

Com esse propósito, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover diagnósticos dos resultados alcançados. A primeira avaliação e revisão do PME deverão ser realizadas um ano após a aprovação, visando adequações e atualizações em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. LEI Nº 11.494. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos: Brasília, 2007.

BRASIL, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF. LEI Nº 9424/1996. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos: Brasília, 1996.

BRASIL, Plano Nacional de Educação – PNE. Lei Nº 13.005. Brasília: Câmara dos Deputados, 2014.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. PARECER CEB 22/98, (Processo 23001.000196/98- 32). Ministério da Educação Básica. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 185º da Independência e 108º da República, 1996.

BRASIL. Presidência da República. Constituição Federal da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: http://www.presidencia.gov.br/legislacao/constituição. Acesso em: 04 de junho de 2014.

BRASIL. Sinopses Estatísticas, 2000 a 2012. Disponível em: http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf>. Acesso em: 02 de jun de 2014.

CENSO ESCOLAR. Disponível em: http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>. Acesso em: 08 de abril de 2014.

FERREIRA, N.S.C. Formação continuada e gestão da educação no contexto da "cultura globalizada". In: FERREIRA, N.S.C. Formação continuada e gestão da educação. São Paulo: Cortez, 2003.

FERREIRA, N.S.C. Violência e paz: a exigência de novas políticas e ações integradas. In: Violência e indisciplina na escola. Anais do XI Colóquio da AFIRSE, Lisboa: Universidade de Lisboa, 2002.

IBGE. Disponível em < www.ibge.gov.br/bancodedados/cid@des>. Acesso em 18/07/2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2010. Disponível em: http://www.ibge.gov.br. Acesso em: 12 de junho de 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 286/2011. Aldeias Altas: Câmara Municipal, 2011.

LEI ORGÂNICA. Aldeias Altas: Câmara de Municipal, 1990.

PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. LEI MUNICIPAL Nº 261/2011. Aldeias Altas: Câmara de Municipal, 2011.

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PEE. Secretaria Estadual de Educação do Maranhão. São Luís: SEDUC, 2014.

SACRISTÁN, 2015

SERRA, Deuzimar Costa. Gerontagogia Dialógica Intergeracional para autoestima e inserção social de idosos Tese (Doutorado) –Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-Graduação em Educação, Fortaleza, 2012.

ANEXOS

PORTARIA Nº 04/SEMED/2015

Aldeias Altas (MA), 15 de Maio de 2015.

A SECRETÁRIA DO MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS, no uso de suas atribuições, e Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

Considerando a Lei Nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação-PNE;

Considerando a Lei Nº 104/2014 que trata do Plano Estadual de Educação-PEE;

Considerando a necessidade de traduzir no conjunto das ações da Secretaria Municipal da Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

Considerando a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa;

Considerando, ainda, as orientações do Fórum Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do município de Aldeias Altas-Maranhão, o **Fórum Municipal de Educação- FME**, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fórum Nacional e Estadual de Educação;

Art.2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I Participar do processo de concepção, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais de Aldeias Altas-Maranhão.
- II Participar do processo de concepção, acompanhamento e avaliação da implementação do
 Plano Municipal de Educação.

III - Acompanhar, junto à Câmara Municipal de Aldeias Altas-Maranhão, a tramitação de

projetos legislativos referentes à política municipal de educação, em especial a de Projeto de

Lei do Plano Decenal de Educação definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com

alterações da Emenda Constitucional 59/2009.

IV – Planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, assim como

divulgar as suas deliberações.

V – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências

Municipais de Educação.

VI - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como elaborar e aprovar "ad

referendum" o das Conferências Municipais de Educação.

VIII – Propiciar a articulação institucional das Conferências Municipais com as Estaduais e

Nacionais.

IX – Planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por um representante titular e um

suplente de cada uma das entidades/instituições/órgãos, a saber:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

I. Representante da Educação Infantil

Campo

Titular: Maria Francisca Cabral Gomes

Suplente: Francisca Régina Alves de Sousa

Sede

Titular: Zilmar dos Anjos Costa

Suplente: Marineide Araújo Chaves

II. Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)

Campo

Titular: Antonio Bahia Costa

Suplente: Richardson da Silva Santana

Sede

Titular: Maria Christina Pedreira S. Gomes

Suplente: Antonio Raimundo Ribeiro da Rocha

III. Representante do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano) Campo

Titular: Márcia Regina Laves Ribeiro

Suplente: Elson Silva Sousa

Sede

Titular: Carlos André Mercês Gonçalves

Suplente: Carlene Santos Alves

IV. Representante da Educação de Jovens Adultos e Idosos

Campo

Titular: Eliane Raquel de Amorim Damasceno

Suplente: Gabriela Feitosa da Silva

Sede

Titular: Francisca Lucilene dos Santos Silva

Suplente: Maria Delfina Abreu Almeida

V. Educação Especial

Titular: Eliane Rocha da Silva

Suplente: Maria Divina Barbosa do Nascimento

VI. Representante dos Diretores das Escolas Municipais

Campo

Titular: Lucilene da Silva Sousa

Suplente: Elisangela Lopes da Silva

Sede

Titular: Oscar de Sousa

Suplente: Lucia da Silva Brito de Castro

VII. Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais

Campo

Titular: Rita da Cunha Ferreira Neta

Suplente: Francilene Silva Tavares

Sede

Titular: Francileide Moura Araújo Suplente: Cleidinalva Sena Lima

VIII. Representante da Coordenação de Projetos e Programas Educacionais da

SEMED

Titular: Maria Erivoneide Pereira de Souza

Suplente: Deuzamar Fialho Conceição

IX. Representante dos Estudantes do Sistema Municipal de Ensino:

Fundamental Anos Finais 6° ao 9° Ano

Titular: Ana Carolyne Santos Mineiro

Suplente: Rosielly da Silva Santos

Educação de Jovens e Adultos e Idosos-EJAI

Titular: Francisca das Chagas da Silva

Suplente: Odair José Silva Romano

X. Conselho de Direito da Criança e do Adolescente

Titular: José Armando Soares dos Santos

Suplente: Maria de Jesus Alves da Silva

XI. Conselho Tutelar

Titular: Maria da Conceição Ribeiro da Rocha Martins

Suplente: Maria do Perpétuo Socorro Gonçalves Andrades

XII. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Irislúcia Ferreira da Silva

Suplente: Silmara Pereira Soares

XIII. Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Maria Socorro Rufino Vasconcelos

Suplente: Francisco Irlan Silva da Cunha

XIV. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Titular: Joseane Carine Ribeiro de Assunção

Suplente: Kelly Cristine Osório Silva

XV. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Alice Santos Sousa

Suplente: Ana Paula Dias da Silva Santos

XVI. Secretaria Municipal de Juventude

Titular: Kedson Lima Cruz

Suplente: João Paulo Barros

XVII. Representante do Ensino Médio no Município de Aldeias Altas

Titular: Ivanildo Leite da Silva

Suplente: Haydêe Maria da Conceição R. Assunção Rodrigues

XVIII. Associação de Pais e/ou responsáveis de alunos da Educação/Sede

Titular: Marly da Silva

Suplente: Gesiel dos Santos

XIX. Associação de Pais e/ou responsáveis de alunos da Educação/Campo

Titular: Sonia Maria do Socorro Cunha Araújo

Suplente: Maria Lúcia Lima de Moura

XX. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Aldeias Altas/SINTRAP

Titular: Mosâniel Reis de Oliveira

Suplente: Francisco Lima Ferreira Neto

XXI. Associação dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais de Aldeias Altas -

ASEPME

Titular:

Suplente:

XXII. Representante da Empresa Itapecuru Bioenergia no Município

Titular: Wayland Rodrigues

Suplente: Eurizélia Lima

XXIII. Comissão de Educação da Câmara de Vereadores do Município de Aldeias Altas

Titular: Francisco Carvalho Oliveira

Suplente: Francisco das Chagas dos Santos Silva

XXIV. Representantes das Igrejas locais/Católica

Titular: Sandra Silva Araújo

Suplente: Railson Eduardo da Cunha Ferreira

XXV. Representante da Associação de Deficientes e Familiares de Aldeias Altas

Titular: Renne Cesar de Araújo Ribeiro

Suplente: Cloves Silva da Cunha Filho

XXVI. Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Titular: Francisca das Chagas Silva Piu de Menezes

Suplente: Rosana Gomes dos Reis

Parágrafo único. A composição deste Fórum deverá ser ampliada para contemplar outras entidades e Movimentos Sociais vinculados à educação, caso seja aprovado pelo colegiado constituído nesse Fórum.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

Parágrafo único. O Coordenador e o Secretário Executivo do Fórum Municipal de Educação serão designados pela Secretaria de Municipal de Educação, "*ad referendum*", em Portaria específica, com mandato de dois anos, a contar de sua publicação.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria de Municipal da Educação.

Art.6º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALDEIAS ALTAS, MARANHÃO, 15 DE MAIO DE 2015.

EDIVANA FERREIRA DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Lei Municipal nº. 329 de 24 de junho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Aldeias Altas para o decênio 2015-2025.

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do município de Aldeias Altas - PME para o decênio 2015-2025, constante do Anexo Único integrante desta lei, com vistas ao cumprimento do disposto nas leis nº. 10.099/2014 e 13.005/2014, e do artigo 136 da Lei Orgânica do Município de Aldeias Altas.

Art. 2º. São diretrizes do PME - 2015-2025:

- I erradicação do analfabetismo;
- II universalização do atendimento escolar;
- III superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV melhoria da qualidade da educação;
- V formação para o mundo do trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII promoção humanística, científica e tecnológica do Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS
GABINETE DO PREFEITO

VIII - aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;

IX - valorização dos profissionais de educação;

X - difusão dos princípios da equidade e do respeito à humanidade;

XI - fortalecimento da gestão democrática da educação.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2015-2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta lei.

Art. 5º. No quarto ano de vigência desta lei, deverão ser avaliadas as metas deste Plano, cabendo obrigação e iniciativa deste ato à Secretaria Municipal de Educação, podendo ser motivada por órgãos colegiados ligados à Educação Municipal ou da Sociedade Civil Local, quando esta não o fizer nem se manifestar. Poderá ser revista, conforme casos específicos, justificados por relatórios aprovados pela maioria absoluta dos Membros componentes do Fórum Permanente Municipal de Educação Local – FPME, alguma meta que seja julgada necessária alteração.

Art. 6º. O Município deverá promover, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências de Educação da Cidade até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar, monitorar publicar a execução do PME - 2015-2025, com fins a subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação da Cidade de Aldeias Altas (2025-2035).

Art. 7º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado do Maranhão e a União para a consecução das metas do PME - 2015-2025 e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta lei não excluem a adoção de medidas visando formalizar a cooperação entre os entes federados.



GABINETE DO PREFEITO

§ 2º. O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas

do PME -2015-2025.

§ 3º. A Educação Escolar Quilombola deverá ser implementada por meio de regime de colaboração específico,

considerando os territórios etnicoeducacionais, e de estratégias que levem em conta as especificidades

socioculturais e linguísticas de cada comunidade, promovendo a consulta prévia e devolutiva a essas comunidades.

Art. 8º. Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades

específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de

ensino.

Art. 9º. O Plano Municipal de Educação da Cidade de Aldeias Altas abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal

de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 10. O Município de Aldeias Altas deverá regulamentar leis específicas disciplinando a gestão democrática da

Educação no seu Sistema Municipal de Ensino em seus respectivos âmbitos de atuação, até dois anos após

promulgação desta Lei.

Art. 11 A consecução das metas deste PME e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime

de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município de Aldeias Altas - MA.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao cumprimento das

metas previstas neste PME durante a sua vigência.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a ação política dos gestores por medidas adicionais das

demais esferas governamentais ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes

federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração

recíproca.

§ 3º O órgão gestor do sistema municipal de ensino deverá prever mecanismos para o acompanhamento local da

consecução das metas deste PME e dos planos nacional e estadual de educação.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de

arranjos de desenvolvimento da educação, nos moldes do que dispuser a União, no PNE ou em regulamentação

própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALDEIAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município de Aldeias Altas - MA deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as

deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentarias compatíveis com as

diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 13. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, constituirá fonte básica de

informação para a avaliação da qualidade da Educação Básica e para orientação das políticas públicas necessárias

no âmbito do Município, que atuará em colaboração para a mensuração e desenvolvimento dos métodos avaliativos

propostos, sem prejuízo do desenvolvimento de sistema avaliativo próprio.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo, a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos estudantes apurado em exames nacionais de

avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos de cada ano escolar periodicamente

avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da Educação Básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos

profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a

infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outros relevantes.

§ 2º Quanto aos indicadores mencionados no § 1º, o Município os observará, atentando para que:

I – a divulgação dos resultados individuais dos alunos e dos indicadores calculados para cada turma de alunos fique

restrita à comunidade da respectiva unidade escolar e à gestão da rede escolar;

II – os resultados referentes aos demais níveis de agregação sejam tornados públicos e recebam ampla divulgação,

com as necessárias informações que permitam sua correta interpretação pelos segmentos diretamente interessados

e pela sociedade.

Art. 14. Até o final do primeiro semestre do 9º (nono) ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à

Câmara Municipal Aldeias Altas - MA, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao PME,

a vigorar no período subsequente ao final da vigência desta Lei, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e

estratégias para o decênio subsequente.

Art. 15. O Município de Aldeias Altas - MA envidará esforços e participará amplamente das políticas públicas que

visem a melhoria da qualidade da educação pública, atuando em regime de colaboração com os demais entes

federados, articulando sua rede e/ou seu sistema de ensino e sistema avaliativo, e participando ativamente da

instância permanente de negociação e cooperação.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 16. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas, estratégias e, posteriores ações que possibilitarão a execução das metas do PME - 2015-2025.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aldeias Altas, 24 de Junho de 2015.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINÔCO PREF MUN DE ALDEIAS ALTAS/MA CPF: 177.981.833-53